



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.978.111/0001-91

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 08x

Concorrência Eletrônica nº 2026.04.09.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a senhora Ana Carolina Evangelista Biró, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 05 (cinco) ecopontos, nos bairros Aeroporto, Betolândia, Campo Alegre, Tiradentes e Jardim Gonzaga, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – Corporação Andina de Fomento (CAF), conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>;

<http://bllcompras.com>;

<https://pncp.gov.br>;

<https://juazeiro.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Agente de contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de abril de 2026, às 17:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2026, às 08:30 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29 de abril de 2026, às 09:00 horas.



3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, está localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, telefone: (88) 3199 0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0012.1.012	4.4.90.51.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.045.748/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 104

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 114

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://bllcompras.com>.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.



II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços da Concorrência nº 2026.04.09.2.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.



7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bilcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.



8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço igual ou inferior** ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
2022-01-07 09:23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 164

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS

FINAL(IS)

FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida dos itens abaixo, que devem ser elaborados de acordo com o Anexo I deste edital, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma:

a) Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, contendo itens com descrição e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas no Anexo I deste edital, não sendo permitido ao licitante alterá-los;

b) Cronograma físico-financeiro;

c) Composição de custos de preços unitários dos itens;

c.1) A composição de custos de preços unitários de itens deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividades necessários de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. Os valores de mão de obra não podem ser inferiores às tabelas usadas na elaboração do orçamento e aos pisos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
RUA DE S. PAULO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP. 61.100-000 - FONE: (85) 3333-1234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 18

salariais normativos da categoria correspondente, fixados por dissídio coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

c.2) Na composição de custos dos pecos unitários não serão aceitos valores simbólicos ou irrisórios, assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado. Para materiais e serviços não serão aceitos valores unitários superiores e quantitativos divergentes dos constantes nas tabelas utilizadas como referência para elaboração do orçamento.

d) Demonstrativo da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, conforme estabelecido pelo ACÓRDÃO 2622/2013 – TCU – PLENÁRIO;

e) Planilha de encargos sociais.

11.5.1. Não serão aceitas proposta de preços cujos orçamentos conttenham preços unitários apresentados sejam superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este Edital, e nem preços unitários divergentes para o mesmo item/serviço, mesmo que estejam em orçamentos distintos, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade, e nele deverá ser utilizada a regra de arredondamento descrita no item 11.4.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.7. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação por meio de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.10. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.12. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.



11.13. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.14. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.14.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.14.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.14.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.15. Serão consideradas com indício de inexequibilidade as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, art. 33 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 e Acórdão n.º 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

11.15. A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.15.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

11.15.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.17. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.19.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.21. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - SP - 05001-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 26

11.22. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ALÍNEA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE
a)	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10) CM 35MPA, COR CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2
b)	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2
c)	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2
d)	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	Serviço	M2
e)	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MÊS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.978.057/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 21

f)	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2
----	-------	---	---------	---------	----

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ALÍNEA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE P/ HABILITAÇÃO
a)	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10) CM 35MPA, COR CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	3.093,86	7,37%	1.546,93
b)	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	575,76	4,78%	287,88
c)	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	2.105,12	4,71%	1.052,56
d)	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	Serviço	M2	3.748,88	4,70%	1.874,44
e)	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	MÊS	30	4,11%	15
f)	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	2.266,02	4,10%	1.133,01

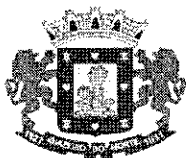
12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar do serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;



- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 12.1.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- 12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 12.1.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 12.1.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 12.1.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 12.1.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

- 12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- 12.1.20.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC) :

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG) :

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})} \leq 1,00$$



EDITAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 23x

(Ativo Total)

12.1.21. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.21.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 5.070.873,25 (cinco milhões setenta mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

12.1.21.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021;

12.1.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.1.26. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.1.27. Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, § 2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico **<http://bllcompras.com>**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro)



EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24

horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma bllcompras.com.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma bllcompras.com.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **bilcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **bilcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;



16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



EDITAL Nº 001/2023
DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
DE 01 de 01 de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27x

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Assinado eletronicamente no sistema de licitação nº 001/2023 em 01/01/2023 às 14:00:00.



17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.1.1. No caso do vencedor se tratar de consórcio, o termo de constituição e o registro do mesmo deverá ser entregue ao Município no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, como condição para assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela vencedora.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.2.2. A Contratada deverá iniciar os serviços objeto deste certame no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 29

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;



II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31x

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

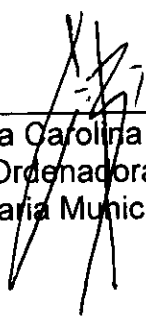
20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos;

ANEXO II - Modelos de Declarações;

ANEXO III - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de abril de 2026.



Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.074.444/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos

P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 33



**Secretaria Municipal de
de Infraestrutura**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) ECOPONTOS, COM UMA ÁREA DE 120 M², LOCALIZADOS NOS BAIRROS AEROPORTO, BETOLÂNDIA, CAMPO ALEGRE, TIRADENTES E JARDIM GONZAGA, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADES

Juazeiro do Norte, CE. MARÇO de 2026



PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) ECOPONTOS, COM UMA ÁREA DE 120 M², LOCALIZADOS NOS BAIRROS AEROPORTO, BETOLÂNDIA, CAMPO ALEGRE, TIRADENTES E JARDIM GONZAGA., EM JUAZEIRO DO NORTE

JUAZEIRO DO NORTE, ABRIL DE 2026.

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Juazeirodonorte.ce.gov.br





1 OBJETO

A presente licitação tem como objeto serviços de construção de 5 (cinco) Ecopontos, com uma área de 120 m², localizados nos bairros Aeroporto, Betolândia, Campo Alegre, Tiradentes e Jardim Gonzaga, em Juazeiro do Norte, Ceará. Os Ecopontos são equipamentos públicos destinados à destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, funcionando como locais de apoio à coleta seletiva e à gestão ambiental municipal. Esses espaços foram concebidos para promover o descarte correto de materiais recicláveis e resíduos volumosos, como restos de construção, móveis velhos, poda de árvores, pneus e eletroeletrônicos, contribuindo diretamente para a limpeza urbana, a sustentabilidade e a educação ambiental da população.

O Ecoponto no município de Juazeiro do Norte integra o conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da política municipal de gestão de resíduos sólidos, buscando reduzir o descarte irregular em vias públicas e terrenos baldios, bem como fomentar a economia circular e o trabalho de associações e cooperativas de catadores.

Cada unidade conta com estrutura composta por guarita, sanitários, almoxarifado, sala multiuso, baias específicas para diferentes tipos de resíduos (pneus, volumosos e eletroeletrônicos), área para containers, Ponto de Entrega Voluntária (PEV), espaço de manobra e cocho para animais, voltado especialmente ao atendimento dos carroceiros que realizam o transporte de resíduos.

2 DEFINIÇÕES

CONTRATADA: Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou o Contrato;
CONTRATANTE: Prefeitura de Juazeiro do Norte – Ceará;

DEMANDA: Serviços identificados que precisam ser atendidos de acordo com o Contrato;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs): São os exigidos pelos órgãos governamentais de segurança e medicina do trabalho, para execução dos serviços, tais como: capacetes, botas, luvas de segurança, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares, capas plásticas demais equipamentos de proteção que atendam de acordo com cada categoria de risco ocasionado por toda e qualquer atividade desempenhada, visando a perfeita execução dos serviços com segurança;

EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS: São peças utilizadas na manutenção, pás, enxadas, carrinhos de mão, e vários outros equipamentos descritos APÊNDICE DO ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR são necessárias a perfeita execução dos serviços;

EQUIPE DE EXECUÇÃO: Corpo técnico e administrativo fornecido pela Contratada com o objetivo de atender a todas as demandas do contrato;

FISCAL DE CONTRATO: É o representante da administração, especialmente designado, na forma dos Art's. 67 e 73 da lei no. 8666/93 ou Art's. 7 e 117 da lei 14133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

ORDEM DE SERVIÇO: É o documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefa relativas à execução do contrato de prestação de serviço e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado de acordo com o solicitado;

ORDEM DE SERVIÇO PLANEJADO: É o documento utilizado pela administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefa relativas à execução do contrato de prestação de serviço e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado de acordo com o solicitado, cuja emissão se dá de modo ordinário e planejado;

PRODUTOS OU RESULTADOS: São os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados;





RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL: Relatório contendo os serviços executados, medições, memória de cálculo, fotos coloridas detalhadas e demais informações em quantidade e qualidade necessárias a identificação e aferição de todos os serviços realizados;

SISTEMA: Conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, aos quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função;

PMJN: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

SEINFRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMJN;

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

CFT: Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: Documento obrigatório emitido pelo CREA, vinculando profissional habilitado ao acompanhamento e execução da obra.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Garantia da integridade física da edificação e dos equipamentos

Como equipamento público voltado à gestão ambiental e à destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, o Ecoponto requer manutenção contínua para assegurar a integridade da estrutura física e o pleno funcionamento de suas instalações. A edificação, composta por baias, Ponto de Entrega Voluntária (PEV), área de manobra, guarita, sanitários e demais ambientes operacionais, está sujeita a desgastes naturais e às condições climáticas, exigindo ações preventivas e corretivas nas coberturas, pisos, sistemas elétricos, hidráulicos e de drenagem, bem como na conservação do gradil e do revestimento externo. Essas medidas garantem o bom desempenho do equipamento, a durabilidade dos materiais e a eficiência operacional dos serviços prestados à população.

Garantia da segurança dos usuários e trabalhadores

Por se tratar de um espaço aberto ao público, utilizado por cidadãos e carroceiros no descarte de resíduos recicláveis e volumosos, o Ecoponto deve assegurar condições seguras de circulação e operação. A manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, pavimentação e iluminação é essencial para evitar riscos de acidentes, como quedas, choques elétricos ou ferimentos causados por materiais indevidamente dispostos. A segurança é, portanto, elemento fundamental para o bom funcionamento do equipamento, garantindo proteção tanto aos trabalhadores quanto aos usuários do serviço público.

Prolongar a vida útil e a eficiência do serviço

O Ecoponto cumpre papel essencial na política municipal de resíduos sólidos, promovendo a coleta seletiva, a redução do descarte irregular e o incentivo à reciclagem. A manutenção adequada de suas estruturas e sistemas é indispensável para prolongar a vida útil do equipamento e preservar a qualidade dos serviços ofertados, evitando paralisações, acúmulo indevido de resíduos ou perda de funcionalidade operacional. Manter o Ecoponto em boas condições é assegurar a continuidade da prestação de um serviço público essencial à saúde, à limpeza urbana e à sustentabilidade ambiental do município.

Valorização urbana e inclusão socioambiental





Localizados em bairros estratégicos e de alta densidade populacional, os Ecopontos contribuem para a requalificação urbana, a melhoria paisagística e a conscientização ambiental da comunidade. A conservação e manutenção desses espaços reforçam o compromisso da administração pública com a cidadania e a sustentabilidade, evitando o abandono e estimulando o uso correto do equipamento. Um Ecoponto bem mantido fortalece o vínculo entre poder público e população, promove educação ambiental, gera oportunidades de trabalho e renda, e contribui para uma cidade mais limpa, saudável e inclusiva.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O projeto de construção dos Ecopontos tem como objetivo implantar espaços públicos adequados para o descarte e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, promovendo a destinação ambientalmente correta e reduzindo o descarte irregular em vias públicas.

Cada unidade contará com infraestrutura padronizada, funcional e acessível, composta por guarita, sanitário, almoxarifado, sala multiuso, baias para diferentes tipos de resíduos, Ponto de Entrega Voluntária (PEV), área de manobra, cocho para animais e gradil de fechamento.

A solução proposta busca garantir eficiência operacional, segurança, acessibilidade e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

5 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a implantação dos Ecopontos, promover a **melhoria da limpeza urbana e da gestão de resíduos sólidos**, garantindo locais adequados para o descarte e armazenamento temporário de materiais recicláveis e volumosos. A infraestrutura projetada proporcionará **segurança, funcionalidade e durabilidade**, com ambientes adequados para o trabalho das equipes e o atendimento à população.

Além dos benefícios ambientais, o projeto contribui para o **fortalecimento da educação ambiental e da cidadania**, estimulando a destinação correta dos resíduos e a conscientização da comunidade quanto à preservação dos espaços públicos.

A presença e manutenção contínua dos Ecopontos também favorecem a **valorização urbana e social** das áreas atendidas, prevenindo o descarte irregular, o vandalismo e o abandono, além de reduzir custos futuros com limpeza e recuperação de áreas degradadas. Assim, os Ecopontos representam um investimento sustentável, capaz de gerar resultados permanentes para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população.

6 SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

As normas destinadas à proteção do meio ambiente devem ser consideradas pela CONTRATADA desde o planejamento de suas atividades até o total encerramento das obras e desmobilização dos canteiros, com o objetivo de que essas não provoquem alterações negativas ao meio ambiente ou que as mudanças inevitáveis sejam minimizadas ou compensadas por medidas de proteção ambiental.

Como a tipologia de obras na cidade é muito diversificada, as normas indicadas não se aplicam em sua totalidade, ficando cada CONTRATADA obrigada a obedecer àqueles referentes ao seu contrato, devendo adotar medidas e procedimentos que visem, preventiva ou corretivamente, proteger o meio ambiente, evitando ou minimizando impactos, ficando a FISCALIZAÇÃO responsável por indicar quais normas são aplicáveis.





Aspectos como supressão, revegetação e paisagismo, especificações para utilização e recuperação de áreas de obtenção de material e outros assuntos de interesse ambiental, tratados ou não nos projetos, devem ser considerados pela CONTRATADA na execução das obras.

Além das Normas estabelecidas neste item, deverão ser consideradas, no que couber, as disposições das leis em vigor que regem o assunto.

6.1 REMOÇÃO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA E COBERTURA VEGETAL NATIVA

Caberá à CONTRATADA obter as licenças para supressão vegetal, devendo observar as seguintes normas e procedimentos:

- Todas as remoções ou podas devem ser autorizadas pela PMJN;
- As podas relacionadas à rede elétrica são realizadas pela companhia responsável pelo fornecimento de energia elétrica do Estado do Ceará ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), a depender da situação;
- As supressões vegetais deverão obedecer rigorosamente à licença e aos limites estabelecidos no projeto, ou pela FISCALIZAÇÃO, evitando acréscimos desnecessários;
- Verificar possibilidades de transplantes de árvores;
- Promover a reposição vegetal no mesmo local da obra ou, se não for possível, fazer a compensação plantando em outra área;
- O solo proveniente de supressão vegetal em áreas maiores (lotes vagos, quintais) deve ser estocado para a época do plantio;
- Restos de vegetação removida devem ser depositados em bota-fora com localização autorizada pela FISCALIZAÇÃO;
- Não será permitida a queima do material removido.

6.2 INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL

Em nenhuma hipótese, utilizar área de interesse ambiental para depósito de material ou execução de serviços, restringindo a limpeza e preparação do terreno ao espaço delimitado no projeto de engenharia. Na demarcação e sinalização das obras próximas a áreas de interesse ambiental, indicá-las como áreas sujeitas a cuidados especiais.

6.3 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, a contratada deverá obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais resoluções referentes ao tema objeto deste processo licitatório.

A coleta e o transporte dos resíduos sólidos urbanos devem atender às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A destinação ambiental dos resíduos sólidos urbanos deve observar à Lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes a sustentabilidade ambiental. Sendo assim, as recomendações propostas constam nesse Estudo Técnico Preliminar – ETP.



6.4 ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS NA CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS

Na construção da fossa séptica e sumidouros, é fundamental que a CONTRATADA adote medidas que minimizem o impacto ambiental e garantam a eficiência do sistema a longo prazo, quais sejam:

- **Localização adequada:** o local para a instalação da fossa séptica deve estar distante de fontes de água potável, como poços ou nascentes, e de corpos d'água superficiais, como rios, lagos ou córregos. Além disso, é preciso verificar se o local possui boa drenagem e é adequado para a absorção do efluente tratado pelo solo;
- **Distância mínima:** deve-se respeitar as regulamentações locais em relação à distância mínima entre a fossa séptica e outras estruturas, como residências, poços, cursos d'água e limites de propriedade. Essas medidas visam proteger a saúde pública e prevenir a contaminação do meio ambiente;
- **Manutenção regular:** É preciso estabelecer um plano de manutenção regular para a fossa séptica e para o sumidouro, incluindo a remoção periódica do lodo acumulado e a inspeção das condições gerais do sistema. Isso é fundamental para garantir a eficiência do tratamento de esgoto e prevenir vazamentos e danos ao meio ambiente;
- **Descarte responsável:** Cabe certificar-se o efluente tratado pela fossa séptica está sendo descartado de forma responsável, seguindo as regulamentações locais e evitando a contaminação de cursos d'água ou áreas sensíveis. Em alguns casos, pode ser necessário realizar uma análise da qualidade da água do efluente antes do descarte.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto trata-se da construção e implantação de Ecopontos em bairros do município de Juazeiro do Norte – CE. Para esses fins, a CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos projetos complementares.

7.1 MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores devidamente habilitados e competentes de Apoio Operacional.

Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

7.2 ATENDIMENTO

A CONTRATADA assume conhecer todos os serviços necessários a execução do referido serviço e seus componentes a qual esse Estudo Técnico Preliminar aborda.

O preposto não poderá ser um dos funcionários da Equipe de Apoio Operacional.

O preposto deverá ser instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de normas internas.



Eventuais substituições deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal à Contratante, mediante aprovação da Administração e por meio do preenchimento do Termo de Nomeação de Preposto.

Ao preposto caberá as seguintes atribuições:

1. Coordenar e orientar as atividades dos funcionários na prestação dos serviços;
2. Prestar todas as informações necessárias aos funcionários para que os serviços de manutenção sejam realizados com qualidade;
3. Manter atualizada a relação nominal dos funcionários designados para a prestação dos serviços, comunicando ao fiscal do contrato qualquer alteração;
4. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários em situações de emergência.
5. Receber e atender as solicitações da Administração quanto à substituição/reposição de funcionários, uniformes, materiais e equipamentos etc.
6. Ter pleno conhecimento das atividades realizadas pelos funcionários.
7. Controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade dos funcionários sob sua responsabilidade e comunicar imediatamente ao fiscal do contrato todas as faltas, atrasos, etc.
8. Prestar informações ao fiscal do contrato.
9. Atender prontamente as solicitações da Contratante.
10. O preposto deverá tomar ciência dos relatórios de fiscalização, ofícios, atas de reunião e outros documentos necessários à eficaz comunicação entre Contratada e Contratante.
11. O preposto deverá sempre comunicar ao fiscal do contrato sobre as ocorrências cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços.
12. Comunicar à Contratante a ocorrência de toda e qualquer irregularidade e anormalidade constatada na prestação do serviço.
13. Efetuar o registro formal das ocorrências extraordinárias e das ocorrências de urgência.
14. Comunicar à Contratante sobre a necessidade das Equipes de Apoio para a realização de serviços que não possam ser solucionados pela Equipe Residente.

O preposto deverá ter capacidade para tomar providências administrativo operacionais, ou, subsidiariamente, recepcionar, encaminhar e intermediar as demandas junto à Contratada.

A empresa contratada deverá orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em atendimento ao artigo 6º da IN MPOG/SLTI nº 1/2010, dentre as quais: redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, coleta seletiva de material reciclável, destinação ambiental adequada de lâmpadas, pilhas, baterias usadas ou inservíveis, e respeito às Normas Brasileiras - NBR sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

Também deverão ser implementados, quando aplicáveis, os requisitos ambientais do Decreto nº 7.746/2012.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme modelo anexo.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Nota de Empenho;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





- Fornecer informações necessárias à condução dos trabalhos pela Contratada, caracterizando as especificações e referências necessárias ao perfeito atendimento quanto ao objeto licitado;
- Verificar se o fornecimento está em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização;
- Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE deve ter anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além dos limites permitidos legalmente;
- A liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, de modo a permitir o ritmo regular de serviços.
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
 - Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente;
 - A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
 - O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Fornecer Plano de Operação e Manutenção da estrutura construída de tal modo a garantir a sua funcionalidade após a obra;
- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;





- Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 9º, da Lei nº 14133, de 2021.
- Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Estudo Técnico Preliminar e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e de acordo com classificação CBO;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes;

As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:





- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Não serão incluídas na Planilhas de Custos e Formação de Preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas





contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

- Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- Manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, observando-se o disposto Neste Estudo Técnico Preliminar.
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

Comunicar formalmente à Receita Federal do Brasil a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, § 1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrerem as hipóteses previstas no Art. 124, II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021.

Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.





Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Estudo Técnico Preliminar, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Assegurar à Contratante:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;

- Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

Apresentar à Contratante, antes do início dos serviços, os funcionários ou empresas que serão subcontratadas, e quando for o caso, a inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução do desperdício/menor poluição.





Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes, independentemente de subcontratações.

Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos prescritos em lei.

Manter a composição da Equipe de Gestão Operacional e das Equipes de Apoio.

Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção etc.

Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das Equipes, acompanhadas de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.

Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

Apresentar à Contratante, em até 20 (vinte) dias úteis após a data de início dos serviços, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo, inclusive quanto aos serviços que venham a ser subcontratados.

Apresentar a Equipe de Apoio Operacional devidamente uniformizada. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados.

Comprovar, quando exigido pela Contratante, o fornecimento, ao pessoal envolvido no contrato, dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, sendo que todos os custos referentes a benefícios previstos na mesma, deverão ser, obrigatoriamente, pagos aos empregados.

Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.





Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

Havendo mudança de endereços da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

10 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do projeto por meio de um processo licitatório oferece diversos benefícios. Primeiramente, o processo licitatório garante a seleção da empresa mais qualificada para executar o projeto, levando em consideração critérios técnicos, capacidade financeira e experiência prévia.

Além disso, a licitação promove a concorrência entre as empresas interessadas, o que pode resultar em melhores propostas técnicas e financeiras para a realização da ampliação e reforma. Isso contribui para a obtenção de um melhor custo-benefício, assegurando que o investimento público seja bem direcionado e que a obra atenda às necessidades da comunidade local.

Outro aspecto importante é a transparência proporcionada pelo processo licitatório, que garante que todas as etapas da contratação sejam realizadas de forma pública e documentada, evitando possíveis questionamentos futuros sobre a legalidade e a lisura da seleção da empresa executora. Portanto, a realização da obra meio de um processo licitatório é fundamental para assegurar a qualidade, a eficiência e a legalidade do projeto.

Modalidade de licitação

A contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência eletrônica é um procedimento exigido pela Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação de serviços de engenharia. Esta lei busca garantir a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação desses serviços, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A concorrência eletrônica é um importante instrumento para assegurar a utilização adequada dos recursos públicos, ao permitir que diversas empresas participem do processo licitatório, apresentando suas propostas de forma equânime. Além disso, a competição entre os licitantes estimula a busca por soluções inovadoras, aprimora a qualidade dos serviços prestados e contribui para o controle dos preços praticados.

Dessa forma, a contratação de serviços de engenharia por meio de concorrência eletrônica, conforme previsto na Lei 14.133/2021, visa garantir a lisura e a eficiência nas contratações públicas, promovendo a economia de recursos, a qualidade na execução dos serviços e o cumprimento dos princípios da administração pública.

A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 45º da Lei nº 14.133/21.





12 JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para não parcelar/separar os serviços de ampliação e reforma do campo, optando por um modelo unificado por uma mesma empresa, pode incluir diversos fatores, como:

1. Eficiência operacional: ao unificar os serviços, é possível otimizar recursos e equipamentos, reduzindo custos operacionais e garantindo uma execução mais eficiente.
2. Coordenação integrada: uma única empresa responsável por todos os aspectos da obra pode facilitar a coordenação e comunicação entre as etapas, garantindo um fluxo mais suave e eficaz.
3. Responsabilidade integral: Ao centralizar a responsabilidade em uma única empresa, é possível estabelecer um ponto único de prestação de contas e responsabilização, simplificando a gestão e a tomada de decisões.
4. Qualidade do serviço: Uma abordagem unificada pode garantir a padronização e qualidade consistente em todos os aspectos da gestão de resíduos, resultando em um serviço mais confiável e eficaz para a comunidade.

13 LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1 DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1 - Execução dos serviços diretamente pelo próprio município.

SOLUÇÃO 2 - Execução indireta do Serviço pela contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para a execução de todos os serviços, com mão de obra qualificada e manejo adequado.

13.2 DA ANÁLISE

SOLUÇÃO 1 - Mostra-se inviável pelo fato de o município não possuir estrutura e pessoal habilitado para a execução dos serviços.

SOLUÇÃO 2 - É o formato mais adequado, pois, mostra-se economicamente mais interessante, por atender às determinações legais, eximindo o município da implantação, inserindo-o no contexto da manutenção e fiscalização dos serviços. É o método que já vem sendo realizado no município.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros municípios, órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação.

13.3 DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO

FORMA 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

FORMA 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

FORMA 3 - Realizar licitação própria.

13.4 DA ANÁLISE

FORMA 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

FORMA 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;

FORMA 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria de Infraestrutura.

13.5 DA CONCLUSÃO

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.





14 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação empresas ou consórcio de empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam às condições e as exigências do presente certame e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação e que sejam consideradas habilitadas com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

Estão impedidas de participar da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das situações abaixo:

- Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos órgãos descentralizados.

Em se tratando de consórcio, a participação fica condicionada, além das exigências contidas no Edital, ao atendimento dos seguintes requisitos:

- O CONSÓRCIO poderá constituir-se em Sociedade de Propósito Específico (SPE) com personalidade jurídica própria para execução da obra objeto deste ETP. Neste caso, deverá apresentar declaração comprometendo-se com a constituição da sociedade e seu registro no órgão competente.;
- Apresentação, por cada uma das empresas consorciadas, dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no EDITAL;
- Apresentação, adicionalmente aos documentos exigidos no EDITAL, do competente instrumento de compromisso, público ou particular, de constituição de CONSÓRCIO, subscrito pelas consorciadas, por meio de seus representantes legais investidos de poderes para tanto;
- Indicação, no instrumento de constituição de CONSÓRCIO, da sociedade responsável pelo CONSÓRCIO perante a CONTRATANTE, sendo que tal liderança deverá necessariamente incumbir a uma sociedade brasileira caso haja sociedades brasileiras e estrangeiras em um mesmo CONSÓRCIO, nos termos do artigo 15, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- A empresa líder do CONSÓRCIO deverá ter participação social igual ou maior que qualquer uma das demais consorciadas isoladamente;
- Vedação à participação de uma mesma empresa (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum) em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente, bem como de qualquer outro arranjo empresarial que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte de uma mesma sociedade;
- As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes do projeto, na proporção da sua participação no Consórcio;
- As empresas integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o Poder Público, pelos atos praticados no âmbito do CONSÓRCIO ou do compromisso de sua constituição, incluindo em qualquer caso a fase de licitação e a execução do contrato;
- Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de consorciados até a data de assinatura do CONTRATO;
- A desclassificação ou a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO na presente LICITAÇÃO;
- As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO através da soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados.

Serão desclassificadas as empresas e/ou consórcios que apresentarem parcelas de maior relevância com quantidades (50%) abaixo dos valores requeridos no projeto.





15 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

16 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação observarão o disposto nos **artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e serão exercidas de forma planejada, sistemática e contínua, com o objetivo de assegurar a plena conformidade da execução do objeto com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, edital, termo de referência e demais documentos contratuais.

O modelo de gestão adotado visa garantir **eficiência administrativa, controle dos riscos, transparência, adequada aplicação dos recursos públicos e alcance dos resultados pretendidos pela Administração.**

16.1 DIRETRIZES DA GESTÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato compreenderá o conjunto de atividades destinadas ao **planejamento, coordenação, acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual**, orientando-se pelas seguintes diretrizes:

- foco nos resultados e no atendimento do interesse público;
- atuação preventiva para mitigação de riscos e correção de desvios;
- segregação de funções entre gestão e fiscalização;
- formalização dos atos e registros no processo administrativo do contrato;
- observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e proporcionalidade.

16.2 ESTRUTURA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por agentes formalmente designados pela Administração, de acordo com suas atribuições legais.

16.2.1 Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato:

- coordenar as atividades administrativas relacionadas à execução do contrato;
- promover a articulação entre a Administração e a contratada, bem como entre as fiscalizações técnica e administrativa;
- instruir os processos administrativos relativos a alterações contratuais, prorrogações, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção contratual;
- consolidar informações e relatórios provenientes da fiscalização, subsidiando a tomada de decisões pela Administração;
- zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e pela adequada governança do contrato.

16.2.2 Fiscalização Técnica

Compete à Fiscalização Técnica:

- acompanhar e verificar a execução física dos serviços;
- avaliar a conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma aprovado;
- aferir quantitativos, qualidade e prazos dos serviços executados, para fins de medição e ateste;
- registrar ocorrências técnicas, não conformidades e orientações corretivas;
- subsidiar o gestor do contrato quanto ao recebimento provisório e definitivo do objeto;





- a fiscalização técnica poderá atuar com o apoio de empresa SUPERVISORA, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

16.2.3 Fiscalização Administrativa

Compete à Fiscalização Administrativa:

- acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual;
- verificar a regularidade da documentação exigida para fins de pagamento;
- apoiar a instrução processual relacionada aos atos administrativos do contrato;
- comunicar ao gestor do contrato eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

16.3 INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, poderão ser utilizados, conforme a necessidade:

- relatórios técnicos e administrativos;
- medições dos serviços executados;
- registros fotográficos e documentais;
- diário de obra ou instrumento equivalente;
- atas de reuniões e comunicações formais.

Todos os registros deverão integrar o processo administrativo do contrato, assegurando **rastreabilidade, controle e transparência**.

16.4 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução do contrato será avaliada de forma contínua, considerando, no mínimo:

- a aderência da obra ao projeto, às especificações técnicas e ao cronograma aprovado;
- a qualidade e a regularidade dos serviços executados;
- o atendimento aos requisitos legais, ambientais, de segurança e de acessibilidade;
- a eficácia dos métodos e soluções adotados na execução do objeto.

As desconformidades identificadas deverão ser formalmente registradas e tratadas no âmbito da gestão contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 COMUNICAÇÃO E FLUXO DECISÓRIO

A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá de modo **formal e documentada**, preferencialmente por meio dos registros do processo administrativo do contrato ou de instrumentos oficiais definidos pela gestão contratual.

As decisões relativas a ajustes, correções ou providências extraordinárias na execução do contrato caberão ao gestor do contrato, fundamentadas nas manifestações técnicas e administrativas da fiscalização.

16.6 DAS COMINAÇÕES

Advertência Escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidade assumidas no contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Multas cumulativas ou não com as demais sanções, estipuladas nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega dos serviços, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,6% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;





- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços e contrato, rescisão por inexecução da ata - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas - entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e da proposta da contratada.

A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 1 (um) ano, sendo então descredenciada no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações do Município de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem multas prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

16.7 RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

A inexecução, total ou parcial, do objeto a ser contratado e descrito neste ETP dará ensejo a rescisão contratual por justa causa pela parte inocente e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação pertinente, assegurada defesa prévia à CONTRATADA.

Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão por justa causa deste contrato, pela CONTRATANTE:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além dos limites permitidos legalmente;
- c) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, de modo a permitir o ritmo regular desserviços;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.
- e) Nos casos relacionados no – subitem “c” destas Condições Contratuais, a CONTRATADA terá direito a:
 - Devolução da Garantia de Cumprimento do Contrato prestada;
 - Recebimento dos valores dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data de rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.
- f) A rescisão do Contrato, efetivada pela CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 15.3 a 15.17 destas Condições Contratuais acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e em lei:
- g) Assunção Imediata, pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado em que se encontram, por ato próprio seu;
- h) Ocupação e utilização, pela CONTRATANTE, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua





- continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA mediante avaliação prévia, nos termos do subitem 11.8 destas Condições Contratuais;
- i) Execução, imediata, da Garantia de Cumprimento do Contrato constituída para se ressarcir dos danos, inclusive multas aplicadas;
 - j) Retenção de créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
 - k) Suspensão e ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, de seus sócios ou cotistas, de seus gestores e ou representantes para contratarem e licitarem com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - l) A rescisão deste Contrato, por Iniciativa da CONTRATANTE ou da CONTRATADA não impedirá que a CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços mediante a contratação de terceiros;
 - m) A rescisão fundamentada em razões de interesse público ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da Garantia de Cumprimento do Contrato e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;
 - n) Ocorrendo a rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE constituirá Comissão para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas para que a CONTRATADA indique o seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para a execução dos trabalhos, a Comissão fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses, as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;
 - o) Caso não convenha a CONTRATANTE exercer o direito de rescindir este Contrato, quando a ação ou a omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento da Nota Fiscal de Serviços ou de aquisição de equipamentos e suas correspondentes faturas, intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

17 REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O Regime de execução do OBJETO será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, regido de acordo com Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

18 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 a 121 da Lei nº 14,133/2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, de acordo com as seguintes disposições:





- **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
- **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
- **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em fretes de trabalho distintas em locais diferentes.

Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar seguinte documentação:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada; e exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços; entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- d) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital Municipal do domicílio ou sede do contratado;





- e) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Entrega, quando solicitado pela Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
- b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;
- c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- a) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores desserviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS década empregado dispensado;
- d) Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

A Contratante deverá analisar a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados deverão ser apresentados.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar à Receita Federal do Brasil.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento do FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação da Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes definidas no item a seguir:





Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

- Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela Contratada e pelo empregado;
- O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);
- Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a Contratada;
- Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- c) Exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;
- d) Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura):

- Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização diária:

Devem ser evitadas ordens diretas da Contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da Contratada.

Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a Contratada observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.





A Contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as condições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes. Ao final de 1 (um) ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

A Contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Contratante quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
- b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;
- c) Cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

19 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em Atestado que será fornecido pela fiscalização de servidores técnicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através de seu Departamento competente.

O referido departamento elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados para conferência dos quantitativos e demais critérios de fiscalização.

Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de apresentação das Propostas à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Reajustes podem ser realizados conforme tabelas de referência utilizadas na gestão do orçamento deste projeto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, como também a possibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com as convenções coletivas de trabalho.

A Contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato Relatório Técnico Mensal – RTM, que deverá conter:

Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos;

Medições efetuadas ao término dos serviços;

Resumo dos serviços executados com indicação das pendências que demandam de solução por parte da Contratante;

Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;

Cópias das fichas de histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período;

Fotos coloridas e detalhadas de todos os serviços executados com data, hora e geolocalização;

Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem;

Lista e peças e componentes necessários a manutenção viária.





Além do citado relatório, a Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de relatórios complementares sobre questões específicas envolvidas na prestação dos serviços.

20 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa responsável pela execução das obras será realizada por meio de **licitação pública**, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, adotando-se o critério de julgamento **Menor Preço**, conforme estabelecem os artigos 28, 29, 32 e 33 da Lei nº 14.133/2021.

O edital deverá apresentar motivação circunstanciada das exigências de habilitação, contemplando:

- Definição das parcelas de maior relevância técnica do objeto, para fins de comprovação da qualificação técnica;
- A fundamentação das exigências econômico-financeiras, quando aplicáveis;
- A justificativa das regras de participação de empresas individualmente ou em consórcio, observando-se os limites e condições previstos na legislação;
- A demonstração de adequação e proporcionalidade entre as exigências editalícias e a complexidade do objeto.

A Concorrência Eletrônica assegurará isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo ampla publicidade e observância aos princípios norteadores das contratações públicas.

21 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme detalhado no orçamento anexo.

22 PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve ser executado em 6 meses, sendo o prazo de vigência do contrato de 8 (oito) meses. Portanto, a construção dos CINCO ECOPONTOS ocorrerá em paralelo, de acordo com o cronograma a seguir. O cronograma físico-financeiro em anexo detalha a programação de execução das obras.

ECOPONTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
ECOPONTO - TIRADENTES						
ECOPONTO - BETOLÂNDIA						
ECOPONTO - PEDRINHAS/CAMPO ALEGRE						
ECOPONTO - JARDIM GONZAGA						
ECOPONTO CONVIVER						

Figura 1 - Cronograma de execução dos 5 ECOPONTOS

23 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS, GARANTIAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1 DO PAGAMENTO





O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de boletim de medição atestado pela fiscalização, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Será considerada data do pagamento do dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

23.2 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.2.1. Do Faturamento e Documentação

A emissão da Nota Fiscal ou Fatura deve ser obrigatoriamente precedida da atestação da execução dos serviços pela fiscalização. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual (Diários de Obra, Memórias de Cálculo, Relatórios Fotográficos, Ensaios, dentre outros).

23.2.2. Do Recebimento Provisório





O recebimento provisório será realizado pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, ou pela equipe de fiscalização, observando-se o seguinte rito:

- **Inspeção Técnica:** A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços para verificar a adequação técnica e relacionar eventuais arremates, retoques e revisões finais necessários.
- **Avaliação de Desempenho:** A fiscalização técnica apurará os resultados das avaliações e a qualidade dos serviços em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos.
- **Relatório Circunstanciado:** No prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação da Contratada, a fiscalização elaborará Relatório Circunstanciado e o encaminhará ao Gestor do Contrato.

O recebimento provisório considerar-se-á concretizado com a entrega do último relatório circunstanciado devido.

23.2.3. Das Obrigações de Correção

A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução ou materiais empregados. A fiscalização não atestará a última (ou única) medição até que todas as pendências apontadas no Recebimento Provisório sejam integralmente sanadas.

23.2.4. Do Recebimento Definitivo

No prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento provisório, o Gestor do Contrato providenciará o recebimento definitivo — ato que concretiza o ateste da execução — obedecendo às seguintes diretrizes:

- **Análise Documental:** Revisão dos relatórios da fiscalização. Caso haja irregularidades que impeçam a liquidação, estas deverão ser comunicadas à Contratada, por escrito, indicando as cláusulas pertinentes para correção;
- **Termo Definitivo:** Emissão de Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo;
- **Autorização de Faturamento:** Comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

23.2.5. Responsabilidade Remanescente

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por prejuízos decorrentes da incorreta execução ou por vícios que surjam durante o prazo de garantia legal e contratual (Lei nº 10.406/2002 - Código Civil).

23.2.6. Rejeição do Objeto

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar e da proposta, devendo ser refeitos no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global dos serviços construção é de **R\$5.070.873,25 (cinco milhões, setenta mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

25 ANÁLISE DE RISCOS

Em conformidade com as diretrizes da norma internacional ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos – Diretrizes, que serve de base para a Política Municipal de Gestão de Riscos, instituída pelo Decreto nº 1118, de 10 de fevereiro de 2026, e operacionalizada pelo Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos e, ainda, de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos





Administrativos), foi elaborado um Relatório de Análise de Riscos do projeto para a Construção de 5 Ecopontos, detalhado no Anexo VI.

No âmbito desta análise, foi elaborada uma Matriz de Alocação de Riscos (ou Matriz de Repartição de Riscos) é o instrumento contratual que define, de forma objetiva, quem deve arcar com as consequências (financeiras, de prazo ou de execução) caso um determinado evento de incerteza ocorra durante o contrato. A Tabela 1 a seguir reproduz a Matriz de Alocação de Riscos do Anexo VI.

Tabela 1 - Matriz de Alocação de Riscos

ID	Evento de Risco	Classificação (P x I)	Alocação	Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação (Síntese)	Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021)
R01	Atraso na liberação de áreas para construção dos Ecopontos	16 (Alto)	Administração	Levantamento fundiário prévio; plano de comunicação social; condicionar OS à liberação da área.	Risco de responsabilidade da Administração. Atrasos por este motivo podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').
R02	Falhas na gestão de resíduos da obra e descarte inadequado em múltiplos canteiros	15 (Alto)	Contratada	Exigir PGRCC detalhado; monitoramento rigoroso da Fiscalização; comprovação de descarte em locais licenciados.	A Contratada é responsável civil e administrativamente pela reparação integral dos danos ambientais e pela aplicação de multas. O descumprimento pode gerar sanções contratuais (Art. 156).
R03	Inadimplemento de encargos trabalhistas/previdenciários em um ou mais canteiros	15 (Alto)	Contratada	Exigência de Conta Vinculada; Pagamento por Fato Gerador; fiscalização documental mensal rigorosa.	A Administração poderá reter pagamentos e, em caso de inadimplência, efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, utilizando a Conta Vinculada. Aplicação de sanções contratuais (Art. 156).
R04	Atraso ou não obtenção das licenças de operação para os Ecopontos	12 (Alto)	Compartilhado (Administração/ Contratada)	Inventário detalhado de licenças; cláusulas claras sobre responsabilidade de cada parte.	Se o atraso for imputável à Administração, a Contratada terá direito à suspensão do prazo contratual e indenização. Se imputável à Contratada, sanções administrativas. Em caso de exigências inéditas, reequilíbrio econômico-financeiro (Art. 124, II, 'd').
R05	Resistência da comunidade local à implantação de um ou mais Ecopontos	12 (Alto)	Administração	Audiências públicas e reuniões com comunidades; canais de comunicação abertos; plano de comunicação social.	Risco de responsabilidade da Administração. Atrasos ou paralisações por este motivo podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').





R06	Erros ou omissões no projeto básico/executivo dos Ecopontos	12 (Alto)	Administração	Revisão técnica exaustiva e multidisciplinar dos projetos; cláusulas claras sobre responsabilidade por erros de projeto.	Risco de responsabilidade da Administração. Erros de projeto podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').
R07	Variação extraordinária de preços de insumos em múltiplos canteiros	9 (Médio)	Compartilhado (Administração/Contratada)	Prever cláusulas de reajuste e repactuação; análise técnica de ruptura de área.	O reequilíbrio econômico-financeiro é garantido em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem a equação econômico-financeira do contrato (Art. 124, II, 'd').
R08	Atrasos ou custos adicionais por fatos imputáveis à Contratada em um ou mais Ecopontos	9 (Médio)	Contratada	Notificações tempestivas da Fiscalização; glosa de medições; aplicação de multas contratuais; exigência de cronograma detalhado.	Aplicação de sanções administrativas (multa, advertência, impedimento de licitar e contratar) e execução de garantias (Art. 156).
R09	Acidentes de Trabalho ou danos a terceiros em um ou mais canteiros	10 (Alto)	Contratada	Exigência de PCMAT/PGR e PPRA; fiscalização rigorosa das normas de SST; treinamento contínuo e fornecimento de EPIs.	A Contratada é integralmente responsável pelos acidentes de trabalho e danos a terceiros. O descumprimento das normas de SST pode gerar sanções contratuais e responsabilidade civil/criminal (Art. 156).
R10	Falhas na construção de fossas sépticas e sumidouros em um ou mais Ecopontos	8 (Médio)	Contratada	Exigir ART/RRT de execução e laudos de estanqueidade; fiscalização técnica rigorosa; responsabilidade por vícios construtivos.	A Contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução da obra (Art. 120). O descumprimento pode gerar sanções contratuais (Art. 156).
R11	Erros de quantitativos na proposta da Contratada para múltiplos Ecopontos	6 (Médio)	Contratada	Análise minuciosa da planilha de preços; exigência de ART do orçamentista; previsão em Edital do ônus da Contratada.	O licitante assume o ônus de eventuais erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração (Art. 124, § 2º).
R12	Dificuldade de acesso ou logística para transporte de materiais em um ou mais Ecopontos	9 (Médio)	Contratada	Exigir plano de logística e transporte; vistorias prévias nos locais; previsão em Edital da responsabilidade da Contratada.	Risco operacional da Contratada. O ônus de eventuais dificuldades logísticas recai sobre a empresa, que deve considerá-las na elaboração de sua proposta (Art. 124, § 2º).
R13	Vandalismo ou furto de materiais/equipamentos em um ou mais Ecopontos	9 (Médio)	Contratada	Exigir plano de segurança para canteiro; previsão em Edital da responsabilidade da Contratada; contratação de seguro.	A Contratada é responsável pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos (Art. 120). O ônus de perda, furto ou roubo recai sobre a Contratada.





26 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A construção e implantação dos Ecopontos são de grande importância para o fortalecimento da política municipal de gestão de resíduos sólidos, contribuindo para o descarte ambientalmente correto e a redução de pontos de deposição irregular. O equipamento proporcionará melhores condições de limpeza urbana, educação ambiental e qualidade de vida à população, além de apoiar o trabalho de carroceiros e catadores.

Diante disso, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com as Instruções Normativas e Normas Técnicas aplicáveis, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

Candida Eluiza F. Alves

Candida Eluiza Ferreira Alves
Engenheira Civil

Maria Eduarda da S. Lima

Maria Eduarda da Silva Limeira
Diretora Administrativa e Financeiro

José Antonio Ferreira de Souza

José Antonio Ferreira de Souza
Diretor de Engenharia

Manoel Belizario de Sousa Neto

Manoel Belizario de Sousa Neto
Coordenador de Manutenção

Ricardo Aguiar de N. Andrade

Ricardo Aguiar de Negreiros Andrade
Assessor Jurídico

Yone de Alencar Ferreira

Yone de Alencar Ferreira
Diretora de Arquitetura

Ana Carolina Evangelista Biró
Ana Carolina Evangelista Biró
Secretária Municipal de Infraestrutura





RELATÓRIO

ANÁLISE DE RISCOS



Relatório de Análise de Riscos: Construção de 5 Ecopontos

Projeto: Construção de 5 Ecopontos

Local: Bairros Aeroporto, Betolândia, Campo Alegre, Tiradentes e Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/CE

Data: 31 de março de 2026

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta uma análise aprofundada dos riscos inerentes ao projeto de construção de 5 (cinco) Ecopontos no município de Juazeiro do Norte/CE. A elaboração deste documento visa atender às exigências de governança e gestão pública, em conformidade com as diretrizes da norma internacional ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos – Diretrizes, que serve de base para a Política Municipal de Gestão de Riscos, instituída pelo Decreto nº 1118, de 10 de fevereiro de 2026, e operacionalizada pelo Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos. Adicionalmente, este relatório cumpre o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O projeto dos Ecopontos é de suma importância para a sustentabilidade ambiental e social do município, promovendo a destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, funcionando como locais de apoio à coleta seletiva e à gestão ambiental municipal. Esses espaços foram concebidos para promover o descarte correto de materiais recicláveis e resíduos volumosos, contribuindo diretamente para a limpeza urbana, a sustentabilidade e a educação ambiental da população. Contudo, como todo empreendimento, especialmente aqueles com múltiplos locais de execução, está sujeito a incertezas que podem impactar seus objetivos de prazo, custo, qualidade e escopo. A gestão proativa desses riscos é fundamental para assegurar a entrega do projeto com sucesso e a proteção dos interesses públicos.

2. OBJETIVOS

- Os principais objetivos deste relatório são:
- Identificar os eventos de risco potenciais que podem afetar o projeto de construção dos 5 Ecopontos.
- Analisar a probabilidade de ocorrência e o impacto desses riscos nos objetivos do projeto.
- Avaliar a criticidade de cada risco, priorizando aqueles que demandam maior atenção.
- Propor estratégias de resposta e medidas de mitigação, bem como a alocação de responsabilidades entre a Administração e a Contratada.



- Fornecer um documento robusto e detalhado que sirva como base para a tomada de decisões no processo de contratação e execução da obra, em alinhamento com as normas e políticas municipais e federais de gestão de riscos.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RISCOS

A metodologia empregada para a análise de riscos baseia-se integralmente nas diretrizes estabelecidas no Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos de Juazeiro do Norte, que preconiza um ciclo contínuo de gestão de riscos, em total alinhamento com os princípios e o processo da ABNT NBR ISO 31000:2018. As etapas principais abordadas neste relatório são elencadas nos itens 3.1 a 3.4, a seguir.

3.1. Identificação de Riscos

Nesta etapa, foram levantados os eventos de risco potenciais, suas causas primárias e as consequências esperadas caso se materializem. A identificação considerou a natureza do projeto (construção de múltiplos equipamentos públicos), o contexto local de Juazeiro do Norte, a legislação aplicável (especialmente a Lei nº 14.133/2021) e as experiências em projetos similares, como a construção do Galpão de Triagem.

3.2. Análise de Riscos (Probabilidade e Impacto)

Cada risco identificado foi avaliado quanto à sua Probabilidade (P) de ocorrência e ao Impacto (I) que causaria nos objetivos do projeto (prazo, custo, qualidade, escopo, reputação, etc.). A Escala de Probabilidade aqui adotada é mostrada na **Tabela 1**, enquanto a Escala de Impacto é exibida na **Tabela 2**.

Tabela 1 – Escala de Probabilidade

Nota	Nível	Critério orientativo
1	Muito baixa	Evento raro; sem histórico relevante; controles robustos.
2	Baixa	Pouco provável; poucas vulnerabilidades.
3	Média	Pode ocorrer; há fragilidades moderadas.
4	Alta	Provável; histórico, dependências e vulnerabilidades relevantes.
5	Muito alta	Quase certa; controles frágeis ou recorrência elevada.

Tabela 2 – Escala de Impacto

Nota	Nível	Critério orientativo em obras
1	Muito baixo	Pequeno ajuste operacional, sem reflexo relevante em prazo/custo.
2	Baixo	Atraso ou custo limitado, sem comprometer o objetivo da obra.
3	Médio	Impacto perceptível em prazo, custo, qualidade ou rotina do serviço.
4	Alto	Compromete etapa importante e gera repercussão administrativa/financeira.

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

3.3. Avaliação e Priorização (Críticidade)

O Risco Geral de cada evento foi calculado multiplicando-se a Probabilidade pelo Impacto (P x I). Com base nesse valor, os riscos foram classificados em níveis de criticidade, orientando a priorização das ações de tratamento conforme **Tabela 3**.

Tabela 3 – Faixas de Classificação de Risco

Faixa (P x I)	Classificação	Tratamento sugerido	Observação
1 a 4	Baixo	Aceitar e monitorar	Risco controlado ou de menor criticidade.
5 a 9	Médio	Monitorar e tratar conforme criticidade	Exige atenção da gestão.
10 a 16	Alto	Tratamento obrigatório	Demandar plano de ação formal.
17 a 25	Crítico	Tratamento prioritário e reporte gerencial	Acompanhamento mais frequente.

3.4. Respostas aos Riscos

Para cada risco, foram propostas estratégias de resposta alinhadas ao Manual Municipal, que incluem:

- Evitar: Eliminar a causa do risco ou o próprio risco.
- Mitigar: Reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco.
- Transferir: Repassar a responsabilidade ou o impacto financeiro do risco a terceiros (ex: seguros).
- Compartilhar: Dividir a responsabilidade e o impacto do risco com outras partes.
- Aceitar: Reconhecer a existência do risco e suas consequências, sem tomar ações específicas para tratá-lo, apenas monitorando.

4. Identificação e Análise Detalhada dos Riscos do Projeto

A partir da análise do ETP e de experiências em projetos similares, foram identificados os seguintes riscos para a construção dos 5 Ecopontos. Cada risco foi registrado em fichas individuais seguindo os normativos aqui referenciados. As fichas de riscos são apresentadas no Anexo I (Registros Individuais de Riscos) e sintetizadas no Anexo II (Mapa de Riscos).

A seguir, são detalhados os riscos identificados para o projeto dos Ecopontos, com suas causas, consequências, avaliação de probabilidade e impacto, alocação de responsabilidade, medidas de mitigação e tratamento jurídico.

4.1. Riscos classificados como Alto ou Crítico (Risco Geral ≥ 10)

R01 - Atraso na liberação de áreas para construção dos Ecopontos

- Classificação: Gerencial/Fundiário
- Evento de Risco: Dificuldade ou atraso na obtenção da posse ou liberação das 5 áreas destinadas à construção dos Ecopontos, seja por questões fundiárias, ocupações irregulares ou entraves burocráticos.
- Causas: Ausência de regularização fundiária prévia; resistência de ocupantes; morosidade em processos de desapropriação ou remanejamento; falha na comunicação com a comunidade.
- Consequências: Atraso no cronograma de início e execução das obras; custos adicionais com desmobilização/remobilização; perda de recursos financeiros; insatisfação da população; prejuízo à imagem da Administração.
- Probabilidade (P): 4 (Alta - Provável)
- Impacto (I): 4 (Alto - Significativo)
- Risco Geral (P x I): 16 (Alto)
- Alocação: Administração
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Evitar/Mitigar: Realizar levantamento fundiário e cadastral exaustivo das 5 áreas antes da licitação. Iniciar processos de regularização/desocupação com antecedência.
 - Mitigar: Estabelecer um plano de comunicação e mobilização social com as comunidades afetadas, esclarecendo os benefícios do projeto e os prazos de execução.
 - Mitigar: Condicionar a emissão da Ordem de Serviço (OS) à comprovação da posse e liberação integral da área de cada Ecoponto.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): Risco de responsabilidade da Administração. Atrasos por este motivo podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').

R02 - Falhas na gestão de resíduos da obra e descarte inadequado em múltiplos canteiros

- Classificação: Ambiental/Operacional



- **Evento de Risco:** Geração excessiva de resíduos da construção civil nos 5 canteiros, com descarte inadequado, causando poluição ambiental, entupimento de drenagens e reclamações da comunidade.
- **Causas:** Falha no planejamento e execução do PGRCC; falta de treinamento da equipe; fiscalização deficiente; dificuldade de acesso a bota-foras licenciados; negligência da Contratada.
- **Consequências:** Multas ambientais; interdição de obras; reclamações da comunidade; danos à saúde pública e ao meio ambiente; imagem negativa da Administração.
- **Probabilidade (P):** 3 (Média - Possível)
- **Impacto (I):** 5 (Muito Alto - Catastrófico)
- **Risco Geral (P x I):** 15 (Alto)
- **Alocação:** Contratada
- **Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:**
 - **Mitigar:** Exigir da Contratada a elaboração e cumprimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) detalhado para cada Ecoponto, com destinação final ambientalmente adequada.
 - **Mitigar:** Monitoramento rigoroso do PGRCC pela Fiscalização, com vistorias periódicas e aplicação de sanções em caso de descumprimento.
 - **Mitigar:** Exigir comprovação de descarte em aterros ou bota-foras licenciados.
- **Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021):** A Contratada é responsável civil e administrativamente pela reparação integral dos danos ambientais e pela aplicação de multas. O descumprimento pode gerar sanções contratuais (Art. 156).

R03 - Inadimplemento de encargos trabalhistas/previdenciários em um ou mais canteiros

- **Classificação:** Trabalhista/Financeiro
- **Evento de Risco:** A Contratada não cumpre suas obrigações trabalhistas e previdenciárias (salários, FGTS, INSS) em um ou mais Ecopontos, gerando passivos para a Administração Pública.
- **Causas:** Má gestão financeira da Contratada; dificuldades econômicas; alta rotatividade de pessoal; fiscalização documental deficiente.
- **Consequências:** Responsabilidade subsidiária do Município (Súmula 331 TST); ações trabalhistas; interrupção dos serviços; imagem negativa; prejuízo financeiro.
- **Probabilidade (P):** 3 (Média - Possível)
- **Impacto (I):** 5 (Muito Alto - Catastrófico)

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br



- Risco Geral (P x I): 15 (Alto)
- Alocação: Contratada
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Transferir/Mitigar: Exigência de Conta Vinculada para retenção de verbas trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 121 da Lei 14.133/2021.
 - Mitigar: Pagamento por Fato Gerador, condicionando a liberação da fatura à comprovação do recolhimento dos encargos do mês.
 - Mitigar: Fiscalização documental mensal rigorosa (GFIP, SEFIP, CNDs) e retenção cautelar de pagamentos em caso de irregularidades.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): A Administração poderá reter pagamentos e, em caso de inadimplência, efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, utilizando a Conta Vinculada. Aplicação de sanções contratuais (Art. 156).

R04 - Atraso ou não obtenção das licenças de operação para os Ecopontos

- Classificação: Jurídico/Legal
- Evento de Risco: Atraso significativo ou impossibilidade de obtenção das licenças de operação (LO) e outras autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para cada um dos 5 Ecopontos após a conclusão da obra.
- Causas: Burocracia excessiva nos órgãos licenciadores; exigências adicionais não previstas; falha na instrução processual; divergências de interpretação da legislação ambiental; greves ou paralisações nos órgãos.
- Consequências: Impossibilidade de funcionamento dos Ecopontos; multas e sanções administrativas; atraso na entrega do serviço público; prejuízo à imagem da Administração; perda de recursos financeiros.
- Probabilidade (P): 3 (Média - Possível)
- Impacto (I): 4 (Alto - Significativo)
- Risco Geral (P x I): 12 (Alto)
- Alocação: Compartilhado (Administração/Contratada)
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Mitigar: Elaborar um inventário detalhado de todas as licenças e autorizações requeridas para a operação de cada Ecoponto. Realizar gestão proativa e acompanhamento constante junto aos órgãos licenciadores.
 - Mitigar: Prever no Edital e Contrato cláusulas claras sobre a responsabilidade de cada parte na obtenção e manutenção das licenças de operação.

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): Se o atraso for imputável à Administração, a Contratada terá direito à suspensão do prazo contratual e indenização. Se imputável à Contratada, sanções administrativas. Em caso de exigências inéditas, reequilíbrio econômico-financeiro (Art. 124, II, 'd').

R05 - Resistência da comunidade local à implantação de um ou mais Ecopontos

- Classificação: Social/Reputacional
- Evento de Risco: Manifestações, protestos ou ações judiciais por parte da comunidade de um ou mais bairros contra a implantação dos Ecopontos, alegando impactos negativos (tráfego, ruído, desvalorização imobiliária).
- Causas: Falha na comunicação e engajamento social; desinformação; percepção negativa sobre a destinação de resíduos; falta de participação popular no planejamento.
- Consequências: Atraso ou paralisação das obras; custos adicionais com remanejamento ou ações judiciais; imagem negativa da Administração; inviabilidade do projeto em determinado local.
- Probabilidade (P): 3 (Média - Possível)
- Impacto (I): 4 (Alto - Significativo)
- Risco Geral (P x I): 12 (Alto)
- Alocação: Administração
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Evitar/Mitigar: Realizar audiências públicas e reuniões com as comunidades dos 5 bairros antes do início das obras, apresentando o projeto, seus benefícios e esclarecendo dúvidas.
 - Mitigar: Estabelecer canais de comunicação abertos e transparentes para receber sugestões e reclamações durante a execução e operação.
 - Mitigar: Desenvolver um plano de comunicação social focado na educação ambiental e nos benefícios dos Ecopontos.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): Risco de responsabilidade da Administração. Atrasos ou paralisações por este motivo podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').

R06 - Erros ou omissões no projeto básico/executivo dos Ecopontos

- Classificação: Técnico/Projeto

- **Evento de Risco:** Identificação de falhas, inconsistências ou omissões significativas nos projetos básicos ou executivos dos 5 Ecopontos durante a execução da obra, exigindo alterações e retrabalhos.
- **Causas:** Falha na elaboração dos projetos; levantamentos topográficos/geotécnicos insuficientes; falta de compatibilização entre projetos (arquitetônico, estrutural, instalações); revisão deficiente.
- **Consequências:** Aumento de custos; atrasos no cronograma; desequilíbrio econômico-financeiro; retrabalho e desperdício de materiais; necessidade de aditivos contratuais.
- **Probabilidade (P):** 3 (Média - Possível)
- **Impacto (I):** 4 (Alto - Significativo)
- **Risco Geral (P x I):** 12 (Alto)
- **Alocação:** Administração
- **Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:**
 - **Evitar:** Realizar uma revisão técnica exaustiva e multidisciplinar de todos os projetos dos 5 Ecopontos antes da licitação.
 - **Mitigar:** Prever no Edital e Contrato cláusulas claras sobre a responsabilidade da Administração por erros de projeto e os procedimentos para formalização de alterações.
- **Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021):** Risco de responsabilidade da Administração. Erros de projeto podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').

R09 - Acidentes de Trabalho ou danos a terceiros em um ou mais canteiros

- **Classificação:** Segurança/Legal
- **Evento de Risco:** Ocorrência de acidentes com os trabalhadores da obra ou com terceiros (população, visitantes) devido a falhas de segurança em qualquer um dos 5 canteiros.
- **Causas:** Falha no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC); negligência da Contratada em relação às normas de segurança (NR-18); falta de fiscalização de segurança; condições inseguras no canteiro; imprudência dos trabalhadores.
- **Consequências:** Lesões graves ou óbitos; interdição da obra por órgãos fiscalizadores; multas e sanções; ações judiciais (cíveis e criminais); imagem negativa da Administração e da Contratada.
- **Probabilidade (P):** 2 (Baixa - Improvável)

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

- Impacto (I): 5 (Muito Alto - Catastrófico)
- Risco Geral (P x I): 10 (Alto)
- Alocação: Contratada
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Evitar/Mitigar: Exigência de PCMAT/PGR (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) para cada canteiro.
 - Mitigar: Fiscalização rigorosa das normas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) pela Fiscalização, com aplicação de sanções e interdição de atividades em caso de risco iminente.
 - Mitigar: Treinamento contínuo dos trabalhadores e fornecimento adequado de EPIs.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): A Contratada é integralmente responsável pelos acidentes de trabalho e danos a terceiros. O descumprimento das normas de SST pode gerar sanções contratuais e responsabilidade civil/criminal (Art. 156).

4.2. Riscos de Criticidade Média (Risco Geral 5 a 9)

R07 - Variação extraordinária de preços de insumos em múltiplos canteiros

- Classificação: Econômico/Financeiro
- Evento de Risco: Flutuações imprevisíveis e significativas nos preços de materiais e equipamentos (ex: aço, cimento, combustível) que impactam o custo de construção dos 5 Ecopontos.
- Causas: Crises econômicas globais; desvalorização cambial; interrupção de cadeias de suprimentos; políticas governamentais.
- Consequências: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; paralisação das obras; aumento do custo final; dificuldade de execução pela Contratada.
- Probabilidade (P): 3 (Média - Possível)
- Impacto (I): 3 (Médio - Perceptível)
- Risco Geral (P x I): 9 (Médio)
- Alocação: Compartilhado (Administração/Contratada)
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:



- Compartilhar: Prever no Edital e Contrato cláusulas de reajuste e repactuação de preços, conforme a legislação vigente.
- Mitigar: Realizar análise técnica de ruptura de álea para identificar variações extraordinárias que justifiquem o reequilíbrio.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): O reequilíbrio econômico-financeiro é garantido em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem a equação econômico-financeira do contrato (Art. 124, II, 'd').

R08 - Atrasos ou custos adicionais por fatos imputáveis à Contratada em um ou mais Ecopontos

- Classificação: Operacional
- Evento de Risco: Atrasos no cronograma ou geração de custos adicionais para a Administração devido a falhas de planejamento, execução ou gestão por parte da Contratada em qualquer um dos 5 Ecopontos.
- Causas: Falhas no planejamento da Contratada; baixa produtividade da equipe; problemas com mão de obra; uso de materiais inadequados; falhas na logística interna; falta de coordenação com subcontratados.
- Consequências: Atrasos na entrega das obras; necessidade de prorrogação de prazos; custos adicionais para a Administração (fiscalização, reajustes, etc.); insatisfação dos usuários; prejuízo à imagem da Administração.
- Probabilidade (P): 3 (Média - Possível)
- Impacto (I): 3 (Médio - Perceptível)
- Risco Geral (P x I): 9 (Médio)
- Alocação: Contratada
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Mitigar: Notificações tempestivas e formais da Fiscalização à Contratada sobre qualquer atraso ou falha.
 - Mitigar: Glosa de medições em caso de serviços não executados ou executados com vícios.
 - Mitigar: Aplicação de multas contratuais e outras sanções previstas no Edital e Contrato.
 - Mitigar: Exigência de cronograma detalhado e atualizações semanais do progresso da obra.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): Aplicação de sanções administrativas (multa, advertência, impedimento de licitar e contratar) e execução de garantias (Art. 156).

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br





R10 - Falhas na construção de fossas sépticas e sumidouros em um ou mais Ecopontos

- **Classificação:** Técnico/Ambiental
- **Evento de Risco:** Construção inadequada ou com vícios em fossas sépticas e sumidouros, resultando em contaminação do solo e da água, mau cheiro e ineficiência do sistema de tratamento de efluentes.
- **Causas:** Falha na execução da obra; uso de materiais inadequados; falta de fiscalização técnica; projeto deficiente; desconformidade com normas técnicas (ABNT).
- **Consequências:** Contaminação ambiental; multas; interdição do Ecoponto; necessidade de retrabalho e custos adicionais; prejuízo à saúde pública; imagem negativa.
- **Probabilidade (P):** 2 (Baixa - Improvável)
- **Impacto (I):** 4 (Alto - Significativo)
- **Risco Geral (P x I):** 8 (Médio)
- **Alocação:** Contratada
- **Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:**
 - **Mitigar:** Exigir da Contratada a apresentação de ART/RRT de execução e laudos de estanqueidade das fossas e sumidouros.
 - **Mitigar:** Fiscalização técnica rigorosa durante a execução, com acompanhamento das etapas críticas de construção.
 - **Mitigar:** Prever no Edital e Contrato a responsabilidade da Contratada por vícios construtivos e a obrigação de refazer os serviços sem ônus para a Administração.
- **Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021):** A Contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução da obra (Art. 120). O descumprimento pode gerar sanções contratuais (Art. 156).

R11 - Erros de quantitativos na proposta da Contratada para múltiplos Ecopontos

- **Classificação:** Técnico/Financeiro
- **Evento de Risco:** Identificação de erros significativos nos quantitativos ou preços unitários da proposta da Contratada, gerando prejuízos para a empresa ou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- **Causas:** Falha na elaboração da proposta; interpretação equivocada do projeto; subestimativa de custos; falta de conferência interna.



- Consequências: Prejuízos para a empresa; pedidos de reequilíbrio; atrasos na execução; disputas contratuais.
- Probabilidade (P): 2 (Baixa - Improvável)
- Impacto (I): 3 (Médio - Perceptível)
- Risco Geral (P x I): 6 (Médio)
- Alocação: Contratada
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Mitigar: Análise minuciosa da planilha de preços da proposta pela Comissão de Licitação.
 - Mitigar: Exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamentista.
 - Mitigar: Prever no Edital que o ônus de eventuais erros de quantitativos na proposta é da Contratada (Art. 124, § 2º).
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): O licitante assume o ônus de eventuais erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração (Art. 124, § 2º).

R12 - Dificuldade de acesso ou logística para transporte de materiais em um ou mais Ecopontos

- Classificação: Operacional/Logístico
- Evento de Risco: Problemas de acesso aos canteiros de obras (ruas estreitas, tráfego intenso, restrições de horário) ou dificuldades logísticas para o transporte e armazenamento de materiais e equipamentos.
- Causas: Planejamento logístico deficiente; falta de estudo de tráfego; restrições urbanísticas; ausência de áreas de apoio para armazenamento.
- Consequências: Atrasos na entrega de materiais; aumento de custos com transporte e mão de obra; atrasos no cronograma da obra; danos a veículos e equipamentos.
- Probabilidade (P): 3 (Média - Possível)
- Impacto (I): 3 (Médio - Perceptível)
- Risco Geral (P x I): 9 (Médio)
- Alocação: Contratada
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação
 - Mitigar: Exigir da Contratada um plano de logística e transporte detalhado para cada Ecoponto.

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br



- Mitigar: Realizar vistorias prévias nos locais de implantação para identificar restrições de acesso e planejar rotas alternativas.
- Mitigar: Prever no Edital que a Contratada é responsável pela logística e acesso aos canteiros.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): Risco operacional da Contratada. O ônus de eventuais dificuldades logísticas recai sobre a empresa, que deve considerá-las na elaboração de sua proposta (Art. 124, § 2º).

R13 - Vandalismo ou furto de materiais/equipamentos em um ou mais Ecopontos

- Classificação: Segurança/Financeiro
- Evento de Risco: Ocorrência de atos de vandalismo, furto ou roubo de materiais, equipamentos ou estruturas em um ou mais canteiros de obras dos Ecopontos.
- Causas: Falta de segurança nos canteiros; localização em áreas de risco; ausência de vigilância; falha na proteção de materiais.
- Consequências: Prejuízos financeiros (perda de materiais, equipamentos); atrasos na obra; custos adicionais com reposição e segurança; desmobilização da equipe.
- Probabilidade (P): 3 (Média - Possível)
- Impacto (I): 3 (Médio - Perceptível)
- Risco Geral (P x I): 9 (Médio)
- Alocação: Contratada
- Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação:
 - Mitigar: Exigir da Contratada um plano de segurança para cada canteiro, incluindo vigilância, cercamento e proteção de materiais.
 - Mitigar: Prever no Edital que a Contratada é responsável pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos no canteiro.
 - Mitigar: Contratação de seguro contra roubo e furto.
- Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021): A Contratada é responsável pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos (Art. 120). O ônus de perdas por furto/vandalismo recai sobre a empresa, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

5. Matriz de Alocação de Riscos Consolidada

A Matriz de Alocação de Riscos a seguir sintetiza a análise realizada, definindo a responsabilidade primária pela gestão de cada risco, as medidas de mitigação e o tratamento

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br





jurídico aplicável. Esta matriz deve ser parte integrante do Edital e do Contrato, promovendo a transparência e a segurança jurídica.



Tabela 4 - Matriz de Alocação de Riscos

ID	Evento de Risco	Classificação (P x I)	Alocação	Estratégias de Resposta e Medidas de Mitigação (Síntese)	Tratamento Jurídico (Lei 14.133/2021)
R01	Atraso na liberação de áreas para construção dos Ecopontos	16 (Alto)	Administração	Levantamento fundiário prévio; plano de comunicação social; condicionar OS à liberação da área.	Risco de responsabilidade da Administração. Atrasos por este motivo podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').
R02	Falhas na gestão de resíduos da obra e descarte inadequado em múltiplos canteiros	15 (Alto)	Contratada	Exigir PGRCC detalhado; monitoramento rigoroso da Fiscalização; comprovação de descarte em locais licenciados.	A Contratada é responsável civil e administrativamente pela reparação integral dos danos ambientais e pela aplicação de multas. O descumprimento pode gerar sanções contratuais (Art. 156).
R03	Inadimplemento de encargos trabalhistas/previdenciários em um ou mais canteiros	15 (Alto)	Contratada	Exigência de Conta Vinculada; Pagamento por Fato Gerador; fiscalização documental mensal rigorosa.	A Administração poderá reter pagamentos e, em caso de inadimplência, efetuar o pagamento direto aos trabalhadores, utilizando a Conta Vinculada. Aplicação de sanções contratuais (Art. 156).
R04	Atraso ou não obtenção das licenças de operação para os Ecopontos	12 (Alto)	Compartilhado (Administração/Contratada)	Inventário detalhado de licenças; cláusulas claras sobre responsabilidade de cada parte.	Se o atraso for imputável à Administração, a Contratada terá direito à suspensão do prazo contratual e indenização. Se imputável à Contratada, sanções administrativas. Em caso de exigências inéditas, reequilíbrio econômico-financeiro (Art. 124, II, 'd').
R05	Resistência da comunidade local à implantação de um ou mais Ecopontos	12 (Alto)	Administração	Audiências públicas e reuniões com comunidades; canais de comunicação abertos; plano de comunicação social.	Risco de responsabilidade da Administração. Atrasos ou paralisações por este motivo podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').
R06	Erros ou omissões no projeto básico/executivo dos Ecopontos	12 (Alto)	Administração	Revisão técnica exaustiva e multidisciplinar dos projetos; cláusulas claras sobre responsabilidade por erros de projeto.	Risco de responsabilidade da Administração. Erros de projeto podem ensejar direito da Contratada a reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação de prazo (Art. 124, I, 'a').
R07	Variação extraordinária de preços de insumos em múltiplos canteiros	9 (Médio)	Compartilhado (Administração/Contratada)	Prever cláusulas de reajuste e repactuação; análise técnica de ruptura de área.	O reequilíbrio econômico-financeiro é garantido em caso de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem a equação econômico-financeira do contrato (Art. 124, II, 'd').





R08	Atrasos ou custos adicionais por fatos imputáveis à Contratada em um ou mais Ecopontos	9 (Médio)	Contratada	Notificações tempestivas da Fiscalização; glosa de medições; aplicação de multas contratuais; exigência de cronograma detalhado.	Aplicação de sanções administrativas (multa, advertência, impedimento de licitar e contratar) e execução de garantias (Art. 156).
R09	Acidentes de Trabalho ou danos a terceiros em um ou mais canteiros	10 (Alto)	Contratada	Exigência de PCMAT/PGR e PPRA; fiscalização rigorosa das normas de SST; treinamento contínuo e fornecimento de EPIs.	A Contratada é integralmente responsável pelos acidentes de trabalho e danos a terceiros. O descumprimento das normas de SST pode gerar sanções contratuais e responsabilidade civil/criminal (Art. 156).
R10	Falhas na construção de fossas sépticas e sumidouros em um ou mais Ecopontos	8 (Médio)	Contratada	Exigir ART/RRT de execução e laudos de estanqueidade; fiscalização técnica rigorosa; responsabilidade por vícios construtivos.	A Contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução da obra (Art. 120). O descumprimento pode gerar sanções contratuais (Art. 156).
R11	Erros de quantitativos na proposta da Contratada para múltiplos Ecopontos	6 (Médio)	Contratada	Análise minuciosa da planilha de preços; exigência de ART do orçamentista; previsão em Edital do ônus da Contratada.	O licitante assume o ônus de eventuais erros no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração (Art. 124, § 2º).
R12	Dificuldade de acesso ou logística para transporte de materiais em um ou mais Ecopontos	9 (Médio)	Contratada	Exigir plano de logística e transporte; vistorias prévias nos locais; previsão em Edital da responsabilidade da Contratada.	Risco operacional da Contratada. O ônus de eventuais dificuldades logísticas recai sobre a empresa, que deve considerá-las na elaboração de sua proposta (Art. 124, § 2º).
R13	Vandalismo ou furto de materiais/equipamentos em um ou mais Ecopontos	9 (Médio)	Contratada	Exigir plano de segurança para canteiro; previsão em Edital da responsabilidade da Contratada; contratação de seguro.	A Contratada é responsável pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos (Art. 120). O ônus de perda, furto ou roubo recai sobre a Contratada.



6. Diretrizes para o Gerenciamento Contínuo de Riscos

Para assegurar que a gestão de riscos seja um processo dinâmico e eficaz ao longo de todo o ciclo de vida do projeto de construção dos 5 Ecopontos, é fundamental estabelecer diretrizes claras para o monitoramento e a revisão periódica dos riscos, bem como a definição de Indicadores-Chave de Risco (KRIs).

6.1. Indicadores-Chave de Risco (KRIs)

Os Indicadores-Chave de Risco (KRIs) são métricas que fornecem um alerta precoce sobre a materialização de um risco ou sobre a ineficácia das medidas de controle. Para o projeto dos Ecopontos, propõem-se os KRIs relacionados na Tabela 5, que devem ser monitorados pela Fiscalização do Contrato e pela equipe de gestão do projeto.

Tabela 5 - Indicadores-Chave de Risco (KRIs)

ID do Risco	Evento de Risco	KRI Sugerido	Gatilho de Alerta
R01	Atraso na liberação de áreas	Percentual de áreas liberadas em relação ao total planejado.	< 100% das áreas liberadas 30 dias antes do início da obra.
R02	Falhas na gestão de resíduos da obra	Número de não conformidades graves no PGRCC por vistoria.	> 1 não conformidade grave por vistoria.
R03	Inadimplemento de encargos trabalhistas	Percentual de CNDs (Certidões Negativas de Débito) apresentadas em dia.	< 100% das CNDs apresentadas até o 5º dia útil do mês subsequente.
R04	Atraso ou não obtenção das licenças de operação	Status de cada licença (solicitada, em análise, emitida, pendente).	Licença de Operação não emitida 60 dias antes da conclusão da obra.
R05	Resistência da comunidade local	Número de reclamações formais ou manifestações públicas.	> 3 reclamações formais ou 1 manifestação pública por mês.
R06	Erros ou omissões no projeto básico/executivo	Número de Ordens de Serviço (OS) de alteração de projeto.	> 3 OS de alteração de projeto por Ecoponto.
R07	Variação extraordinária de preços de insumos	Variação percentual do custo de insumos chave (cimento, aço) em relação ao previsto.	Variação > 10% em um trimestre.
R08	Atrasos ou custos adicionais por fatos imputáveis à Contratada	Percentual de avanço físico da obra em relação ao cronograma.	Atraso > 10% em relação ao cronograma físico.
R09	Acidentes de Trabalho ou danos a terceiros	Número de acidentes de trabalho com afastamento.	> 0 acidentes com afastamento.



R10	Falhas na construção de fossas sépticas e sumidouros	Número de não conformidades em laudos de estanqueidade.	> 0 não conformidades em laudos de estanqueidade.
R11	Erros de quantitativos na proposta da Contratada	Número de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por erro de quantitativo.	> 0 pedidos de reequilíbrio por erro de quantitativo.
R12	Dificuldade de acesso ou logística	Número de atrasos na entrega de materiais por problemas logísticos.	> 2 atrasos na entrega de materiais por mês.
R13	Vandalismo ou furto de materiais/equipamentos	Número de ocorrências de furto/vandalismo.	> 0 ocorrências.

6.2. Monitoramento e Revisão Periódica

O monitoramento e a revisão dos riscos devem ser realizados de forma contínua e sistemática, conforme as diretrizes do Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos. Propõe-se o seguinte plano:

- **Monitoramento Diário/Semanal:** A Fiscalização do Contrato deve acompanhar os KRIs e as ocorrências de riscos em campo, registrando-as no Diário de Obras e comunicando imediatamente à gestão do projeto qualquer desvio significativo.
- **Revisão Mensal:** Reuniões mensais da equipe de gestão do projeto para analisar o status dos riscos, a eficácia das medidas de mitigação, a necessidade de atualização dos planos de ação e a identificação de novos riscos. O Mapa de Riscos e os Registros Individuais devem ser atualizados.
- **Revisão Trimestral/Semestral:** Revisões mais abrangentes, envolvendo a alta gestão da SEINFRA e outras partes interessadas, para avaliar o apetite ao risco, a estratégia geral de gestão e o alinhamento com os objetivos estratégicos do município.
- **Revisão por Evento:** Qualquer evento de risco materializado ou a identificação de um novo risco de alta criticidade deve disparar uma revisão imediata do plano de gestão de riscos, com a atualização dos documentos e a comunicação às partes interessadas.

O gerenciamento contínuo de riscos garante que o projeto dos Ecopontos permaneça resiliente às incertezas, protegendo os recursos públicos e assegurando a entrega dos benefícios esperados à população de Juazeiro do Norte.

7. Conclusão e Recomendações Finais

A análise de riscos para a construção dos 5 Ecopontos demonstra a complexidade do projeto, especialmente devido à sua natureza multi-local e ao impacto social e ambiental inerente. A

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, Centro Administrativo
1º andar – Centro, 63010-015 (88) 3199-0385 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br



aplicação da metodologia baseada na ISO 31000:2018, no Decreto nº 1118/2026 e no Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos permitiu identificar e avaliar os principais eventos de incerteza, propondo estratégias de tratamento e alocação de responsabilidades.

Recomenda-se que a SEINFRA:

- Integre formalmente este Relatório Detalhado de Análise de Riscos, o Mapa de Riscos e os Registros Individuais de Riscos ao processo de contratação, anexando-os ao ETP, Termo de Referência e Edital.
- Ajuste o Termo de Referência e a Minuta do Contrato para incluir as cláusulas de vinculação da Matriz de Alocação de Riscos, conforme as propostas já elaboradas, garantindo a segurança jurídica e o equilíbrio econômico-financeiro.
- Priorize a gestão dos riscos de Alta e Crítica Criticidade, como a liberação de áreas, a gestão de resíduos e o inadimplemento trabalhista, implementando as medidas de mitigação propostas.
- Estabeleça um plano de comunicação e engajamento social robusto para cada comunidade onde os Ecopontos serão implantados, mitigando o risco de resistência local.
- Capacite a equipe de fiscalização para o monitoramento contínuo dos Indicadores-Chave de Risco (KRIs) e para a aplicação das estratégias de resposta definidas.

Este relatório, juntamente com o Mapa de Riscos e os Registros Individuais, constitui um instrumento essencial para a tomada de decisões, a transparência do processo licitatório e a execução bem-sucedida do projeto dos Ecopontos, protegendo os interesses da Administração Pública e da sociedade de Juazeiro do Norte.

8. Referências

- [1] Decreto nº 1118, de 10 de Fevereiro de 2026 - Juazeiro do Norte/CE. Institui a Política Municipal de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município.
- [2] Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos - Juazeiro do Norte/CE. Detalha a metodologia, instrumentos e orientações operacionais para a implementação da gestão de riscos.
- [3] Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm
- [4] ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de riscos – Diretrizes. Norma Brasileira. Disponível em: </home/ubuntu/upload/ABNTNBRISO31000-Gestãoderiscos-Diretrizes.pdf>

**Anexo I – Registro dos Riscos Identificados**

ID do risco	R01
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Planejamento/Execução
Objetivo associado	Garantir a disponibilidade das áreas para início tempestivo das obras.
Evento de risco	Atraso na liberação de áreas para construção dos Ecopontos
Categoria	Gerencial/Fundiário
Causas	Ausência de regularização fundiária prévia; resistência de ocupantes; morosidade em processos de desapropriação ou remanejamento; falha na comunicação com a comunidade.
Consequências	Atraso no cronograma de início e execução das obras; custos adicionais com desmobilização/remobilização; perda de recursos financeiros; insatisfação da população; prejuízo à imagem da Administração.
Controles existentes	Levantamento fundiário e cadastral exaustivo das 5 áreas antes da licitação. Iniciar processos de regularização/desocupação com antecedência.
Probabilidade inerente	4
Impacto inerente	4
Nível inerente	Alto (16)
Estratégia de resposta	Evitar/Mitigar
Ações de tratamento	Realizar levantamento fundiário e cadastral exaustivo das 5 áreas antes da licitação. Iniciar processos de regularização/desocupação com antecedência. Estabelecer um plano de comunicação e mobilização social com as comunidades afetadas, esclarecendo os benefícios do projeto e os prazos de execução. Condicionar a emissão da Ordem de Serviço (OS) à comprovação da posse e liberação integral da área de cada Ecoponto.
Responsável pela implementação	Administração
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Gestão Fundiária e Mobilização Social
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de áreas liberadas / Nº de áreas totais
Probabilidade residual	2
Impacto residual	2
Nível residual	Baixo (4)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R02
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Garantir a sustentabilidade ambiental e conformidade legal.
Evento de risco	Falhas na gestão de resíduos da obra e descarte inadequado em múltiplos canteiros
Categoria	Ambiental/Operacional
Causas	Falha no planejamento e execução do PGRCC; falta de treinamento da equipe; fiscalização deficiente; dificuldade de acesso a bota-foras licenciados; negligência da Contratada.
Consequências	Multas ambientais; interdição de obras; reclamações da comunidade; danos à saúde pública e ao meio ambiente; imagem negativa da Administração.
Controles existentes	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) detalhado para cada Ecoponto.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	5
Nível inerente	Alto (15)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Exigir da Contratada a elaboração e cumprimento de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) detalhado para cada Ecoponto, com destinação final ambientalmente adequada. Monitoramento rigoroso do PGRCC pela Fiscalização, com vistorias periódicas e aplicação de sanções em caso de descumprimento. Exigir comprovação de descarte em aterros ou bota-foras licenciados.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Fiscalização e Equipamentos de Monitoramento
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de notificações ambientais
Probabilidade residual	2
Impacto residual	3
Nível residual	Médio (6)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R03
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Mitigar a responsabilidade subsidiária do Município.
Evento de risco	Inadimplemento de encargos trabalhistas/previdenciários em um ou mais canteiros
Categoria	Trabalhista/Financeiro
Causas	Má gestão financeira da Contratada; dificuldades econômicas; alta rotatividade de pessoal; fiscalização documental deficiente.
Consequências	Responsabilidade subsidiária do Município (Súmula 331 TST); ações trabalhistas; interrupção dos serviços; imagem negativa; prejuízo financeiro.
Controles existentes	Fiscalização documental mensal.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	5
Nível inerente	Alto (15)
Estratégia de resposta	Transferir/Mitigar
Ações de tratamento	Exigência de Conta Vinculada para retenção de verbas trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 121 da Lei 14.133/2021. Pagamento por Fato Gerador, condicionando a liberação da fatura à comprovação do recolhimento dos encargos do mês. Fiscalização documental mensal rigorosa (GFIP, SEFIP, CNDs) e retenção cautelar de pagamentos em caso de irregularidades.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Mensal
Recursos necessários	Equipe de Fiscalização Administrativa
Indicador de acompanhamento (KRI)	Regularidade trabalhista (CNDs)
Probabilidade residual	1
Impacto residual	3
Nível residual	Baixo (3)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R04
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Planejamento/Execução
Objetivo associado	Garantir a conformidade legal e início tempestivo da operação.
Evento de risco	Atraso ou não obtenção das licenças de operação para os Ecopontos
Categoria	Jurídico/Legal
Causas	Burocracia excessiva nos órgãos licenciadores; exigências adicionais não previstas; falha na instrução processual; divergências de interpretação da legislação ambiental; greves ou paralisações nos órgãos.
Consequências	Impossibilidade de funcionamento dos Ecopontos; multas e sanções administrativas; atraso na entrega do serviço público; prejuízo à imagem da Administração; perda de recursos financeiros.
Controles existentes	Checklist documental.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	4
Nível inerente	Alto (12)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Elaborar um inventário detalhado de todas as licenças e autorizações requeridas para a operação de cada Ecoponto. Realizar gestão proativa e acompanhamento constante junto aos órgãos licenciadores. Prever no Edital e Contrato cláusulas claras sobre a responsabilidade de cada parte na obtenção e manutenção das licenças de operação.
Responsável pela implementação	Compartilhado
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Gestão de Convênios/Licenciamento
Indicador de acompanhamento (KRI)	Status das licenças (vencimento)
Probabilidade residual	2
Impacto residual	3
Nível residual	Médio (6)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R05
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Planejamento/Execução
Objetivo associado	Garantir a aceitação social e a viabilidade do projeto.
Evento de risco	Resistência da comunidade local à implantação de um ou mais Ecopontos
Categoria	Social/Reputacional
Causas	Falha na comunicação e engajamento social; desinformação; percepção negativa sobre a destinação de resíduos; falta de participação popular no planejamento.
Consequências	Atraso ou paralisação das obras; custos adicionais com remanejamento ou ações judiciais; imagem negativa da Administração; inviabilidade do projeto em determinado local.
Controles existentes	Audiências públicas (se houver).
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	4
Nível inerente	Alto (12)
Estratégia de resposta	Evitar/Mitigar
Ações de tratamento	Realizar audiências públicas e reuniões com as comunidades dos 5 bairros antes do início das obras, apresentando o projeto, seus benefícios e esclarecendo dúvidas. Estabelecer canais de comunicação abertos e transparentes para receber sugestões e reclamações durante a execução e operação. Desenvolver um plano de comunicação social focado na educação ambiental e nos benefícios dos Ecopontos.
Responsável pela implementação	Administração
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Mobilização Social
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de reclamações da comunidade
Probabilidade residual	1
Impacto residual	3
Nível residual	Baixo (3)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R06
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Planejamento/Execução
Objetivo associado	Assegurar a viabilidade técnica e financeira do projeto.
Evento de risco	Erros ou omissões no projeto básico/executivo dos Ecopontos
Categoria	Técnico/Projeto
Causas	Falha na elaboração dos projetos; levantamentos topográficos/geotécnicos insuficientes; falta de compatibilização entre projetos (arquitetônico, estrutural, instalações); revisão deficiente.
Consequências	Aumento de custos; atrasos no cronograma; desequilíbrio econômico-financeiro; retrabalho e desperdício de materiais; necessidade de aditivos contratuais.
Controles existentes	Revisão técnica multidisciplinar.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	4
Nível inerente	Alto (12)
Estratégia de resposta	Evitar
Ações de tratamento	Realizar uma revisão técnica exaustiva e multidisciplinar de todos os projetos dos 5 Ecopontos antes da licitação. Prever no Edital e Contrato cláusulas claras sobre a responsabilidade da Administração por erros de projeto e os procedimentos para formalização de alterações.
Responsável pela implementação	Administração
Prazo	Antes da licitação
Recursos necessários	Equipe Multidisciplinar de Revisão
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de alterações de projeto
Probabilidade residual	1
Impacto residual	3
Nível residual	Baixo (3)
Situação	Concluído
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R07
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Evento de risco	Variação extraordinária de preços de insumos em múltiplos canteiros
Categoria	Econômico/Financeiro
Causas	Crises econômicas globais; desvalorização cambial; interrupção de cadeias de suprimentos; políticas governamentais.
Consequências	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato; paralisação das obras; aumento do custo final; dificuldade de execução pela Contratada.
Controles existentes	Tabelas SINAPI/SEINFRA.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	3
Nível inerente	Médio (9)
Estratégia de resposta	Compartilhado
Ações de tratamento	Prever no Edital e Contrato cláusulas de reajuste e repactuação de preços, conforme a legislação vigente. Realizar análise técnica de ruptura de álea para identificar variações extraordinárias que justifiquem o reequilíbrio.
Responsável pela implementação	Compartilhado
Prazo	Conforme ocorrência
Recursos necessários	Consultoria Técnica e Jurídica
Indicador de acompanhamento (KRI)	% variação preços insumos críticos
Probabilidade residual	3
Impacto residual	2
Nível residual	Médio (6)
Situação	Monitorado
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R08
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Cumprir o cronograma físico-financeiro pactuado.
Evento de risco	Atrasos ou custos adicionais por fatos imputáveis à Contratada em um ou mais Ecopontos
Categoria	Operacional
Causas	Falhas no planejamento da Contratada; baixa produtividade da equipe; problemas com mão de obra; uso de materiais inadequados; falhas na logística interna; falta de coordenação com subcontratados.
Consequências	Atrasos na entrega das obras; necessidade de prorrogação de prazos; custos adicionais para a Administração (fiscalização, reajustes, etc.); insatisfação dos usuários; prejuízo à imagem da Administração.
Controles existentes	Cronograma físico-financeiro.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	3
Nível inerente	Médio (9)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Notificações tempestivas e formais da Fiscalização à Contratada sobre qualquer atraso ou falha. Glosa de medições em caso de serviços não executados ou executados com vícios. Aplicação de multas contratuais e outras sanções previstas no Edital e Contrato. Exigência de cronograma detalhado e atualizações semanais do progresso da obra.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Semanal/Mensal
Recursos necessários	Equipe de Fiscalização
Indicador de acompanhamento (KRI)	% desvio cronograma (>15%)
Probabilidade residual	2
Impacto residual	2
Nível residual	Baixo (4)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R09
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Preservar a integridade física dos trabalhadores e terceiros.
Evento de risco	Acidentes de Trabalho ou danos a terceiros em um ou mais canteiros
Categoria	Segurança/Legal
Causas	Falha no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC); negligência da Contratada em relação às normas de segurança (NR-18); falta de fiscalização de segurança; condições inseguras no canteiro; imprudência dos trabalhadores.
Consequências	Lesões graves ou óbitos; interdição da obra por órgãos fiscalizadores; multas e sanções; ações judiciais (cíveis e criminais); imagem negativa da Administração e da Contratada.
Controles existentes	NR-18; PCMAT/PGR.
Probabilidade inerente	2
Impacto inerente	5
Nível inerente	Alto (10)
Estratégia de resposta	Evitar/Mitigar
Ações de tratamento	Exigência de PCMAT/PGR (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) para cada canteiro. Fiscalização rigorosa das normas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) pela Fiscalização, com aplicação de sanções e interdição de atividades em caso de risco iminente. Treinamento contínuo dos trabalhadores e fornecimento adequado de EPIs.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Diário
Recursos necessários	Equipamentos de Segurança e Técnicos SST
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de acidentes de trabalho
Probabilidade residual	1
Impacto residual	4
Nível residual	Baixo (4)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R10
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Garantir a qualidade técnica e eficiência ambiental do sistema.
Evento de risco	Falhas na construção de fossas sépticas e sumidouros em um ou mais Ecopontos
Categoria	Técnico/Ambiental
Causas	Falha na execução da obra; uso de materiais inadequados; falta de fiscalização técnica; projeto deficiente; desconformidade com normas técnicas (ABNT).
Consequências	Contaminação ambiental; multas; interdição do Ecoponto; necessidade de retrabalho e custos adicionais; prejuízo à saúde pública; imagem negativa.
Controles existentes	Fiscalização técnica rigorosa durante a execução.
Probabilidade inerente	2
Impacto inerente	4
Nível inerente	Médio (8)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Exigir da Contratada a apresentação de ART/RRT de execução e laudos de estanqueidade das fossas e sumidouros. Fiscalização técnica rigorosa durante a execução, com acompanhamento das etapas críticas de construção. Prever no Edital e Contrato a responsabilidade da Contratada por vícios construtivos e a obrigação de refazer os serviços sem ônus para a Administração.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Fiscalização
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de não conformidades em laudos
Probabilidade residual	1
Impacto residual	2
Nível residual	Baixo (2)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R11
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Licitação
Objetivo associado	Garantir a exequibilidade da proposta vencedora.
Evento de risco	Erros de quantitativos na proposta da Contratada para múltiplos Ecopontos
Categoria	Técnico/Financeiro
Causas	Falha na elaboração da proposta; interpretação equivocada do projeto; subestimativa de custos; falta de conferência interna.
Consequências	Prejuízos para a empresa; pedidos de reequilíbrio; atrasos na execução; disputas contratuais.
Controles existentes	Análise da planilha de preços.
Probabilidade inerente	2
Impacto inerente	3
Nível inerente	Médio (6)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Análise minuciosa da planilha de preços da proposta pela Comissão de Licitação. Exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do orçamentista. Prever no Edital que o ônus de eventuais erros de quantitativos na proposta é da Contratada (Art. 124, § 2º).
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Fase de análise de propostas
Recursos necessários	Equipe Técnica de Orçamento
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de itens com erro quantitativo
Probabilidade residual	1
Impacto residual	2
Nível residual	Baixo (2)
Situação	Concluído
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R12
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Assegurar a logística eficiente e cumprimento de prazos.
Evento de risco	Dificuldade de acesso ou logística para transporte de materiais em um ou mais Ecopontos
Categoria	Operacional/Logístico
Causas	Planejamento logístico deficiente; falta de estudo de tráfego; restrições urbanísticas; ausência de áreas de apoio para armazenamento.
Consequências	Atrasos na entrega de materiais; aumento de custos com transporte e mão de obra; atrasos no cronograma da obra; danos a veículos e equipamentos.
Controles existentes	Vistorias prévias nos locais de implantação.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	3
Nível inerente	Médio (9)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Exigir da Contratada um plano de logística e transporte detalhado para cada Ecoponto. Realizar vistorias prévias nos locais de implantação para identificar restrições de acesso e planejar rotas alternativas. Prever no Edital que a Contratada é responsável pela logística e acesso aos canteiros.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Fiscalização
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de ocorrências logísticas
Probabilidade residual	2
Impacto residual	2
Nível residual	Baixo (4)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ID do risco	R13
Obra/objeto	Construção de 5 (cinco) Ecopontos
Fase	Execução
Objetivo associado	Preservar o patrimônio público e integridade do projeto.
Evento de risco	Vandalismo ou furto de materiais/equipamentos em um ou mais Ecopontos
Categoria	Segurança/Financeiro
Causas	Falta de segurança nos canteiros; localização em áreas de risco; ausência de vigilância; falha na proteção de materiais.
Consequências	Prejuízos financeiros (perda de materiais, equipamentos); atrasos na obra; custos adicionais com reposição e segurança; desmobilização da equipe.
Controles existentes	Plano de segurança para cada canteiro.
Probabilidade inerente	3
Impacto inerente	3
Nível inerente	Médio (9)
Estratégia de resposta	Mitigar
Ações de tratamento	Exigir da Contratada um plano de segurança para cada canteiro, incluindo vigilância, cercamento e proteção de materiais. Prever no Edital que a Contratada é responsável pela guarda e segurança dos materiais e equipamentos no canteiro. Contratação de seguro contra roubo e furto.
Responsável pela implementação	Contratada
Prazo	Contínuo
Recursos necessários	Equipe de Segurança
Indicador de acompanhamento (KRI)	Nº de ocorrências de furto/vandalismo
Probabilidade residual	2
Impacto residual	2
Nível residual	Baixo (4)
Situação	Em tratamento
Observações	Alinhado à ISO 31000:2018.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CNPJ: 07.974.047/0001-13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 94

MAPA DE RISCOS

Tabela 1 - Tabela de preços de referência									
Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
1. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
2. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
3. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
4. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
5. Água		m³		0,50		0,50		Água	
6. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
7. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
8. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
9. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
10. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
11. Observações									
12. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
13. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
14. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
15. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
16. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
17. Água		m³		0,50		0,50		Água	
18. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
19. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
20. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
21. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
22. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
23. Observações									
24. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
25. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
26. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
27. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
28. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
29. Água		m³		0,50		0,50		Água	
30. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
31. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
32. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
33. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
34. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
35. Observações									
36. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
37. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
38. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
39. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
40. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
41. Água		m³		0,50		0,50		Água	
42. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
43. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
44. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
45. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
46. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
47. Observações									
48. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
49. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
50. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
51. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
52. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
53. Água		m³		0,50		0,50		Água	
54. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
55. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
56. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
57. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
58. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
59. Observações									
60. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
61. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
62. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
63. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
64. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
65. Água		m³		0,50		0,50		Água	
66. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
67. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
68. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
69. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
70. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
71. Observações									
72. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
73. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
74. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
75. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
76. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
77. Água		m³		0,50		0,50		Água	
78. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
79. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
80. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
81. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
82. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
83. Observações									
84. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
85. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
86. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
87. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
88. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
89. Água		m³		0,50		0,50		Água	
90. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
91. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
92. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
93. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
94. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
95. Observações									
96. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
97. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
98. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
99. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
100. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
101. Água		m³		0,50		0,50		Água	
102. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
103. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
104. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
105. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
106. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
107. Observações									
108. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
109. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
110. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
111. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
112. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
113. Água		m³		0,50		0,50		Água	
114. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
115. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
116. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
117. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
118. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
119. Observações									
120. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
121. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
122. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
123. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
124. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
125. Água		m³		0,50		0,50		Água	
126. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
127. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
128. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
129. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
130. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
131. Observações									
132. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
133. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
134. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
135. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
136. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
137. Água		m³		0,50		0,50		Água	
138. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
139. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
140. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
141. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
142. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
143. Observações									
144. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
145. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
146. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
147. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
148. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
149. Água		m³		0,50		0,50		Água	
150. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
151. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
152. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
153. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
154. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
155. Observações									
156. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
157. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
158. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
159. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
160. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
161. Água		m³		0,50		0,50		Água	
162. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
163. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
164. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e taxas	
165. Lucro		%		10,00		10,00		Lucro	
166. Total		R\$		135,61		135,61		Total	
167. Observações									
168. Descrição do item		Unidade de medida		Valor unitário		Valor total		Observações	
169. Material de construção		m³		100,00		100,00		Material de construção	
170. Mão de obra		h		10,00		10,00		Mão de obra	
171. Transporte		km		5,00		5,00		Transporte	
172. Energia elétrica		kWh		0,10		0,10		Energia elétrica	
173. Água		m³		0,50		0,50		Água	
174. Outros materiais		kg		0,01		0,01		Outros materiais	
175. Serviços de terceiros		h		10,00		10,00		Serviços de terceiros	
176. Impostos e taxas		%		10,00		10,00		Impostos e	



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) ECOPONTOS, COM UMA ÁREA DE 120 M², LOCALIZADOS NOS BAIRROS AEROPORTO, BETOLÂNDIA, CAMPO ALEGRE, TIRADENTES E JARDIM GONZAGA, NO
OBJETO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA (CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF).

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES
DATA: 30/03/2026

**RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO,
MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA**

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	ECOPONTOS	DATA : 27/03/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ECOPONTO - TIRADENTES	R\$ 1.049.589,13	20,70%
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.540,36	0,84%
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 127.230,19	2,51%
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 16.660,88	0,33%
1.4	INFRAESTRUTURA	R\$ 65.300,90	1,29%
1.5	SUPERESTRUTURA	R\$ 84.666,80	1,67%
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 6.736,16	0,13%
1.7	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 52.944,74	1,04%
1.8	COBERTA	R\$ 30.641,48	0,60%
1.9	REVESTIMENTOS	R\$ 71.715,36	1,41%
1.10	PISOS	R\$ 160.907,83	3,17%
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.187,14	0,67%
1.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 17.322,48	0,34%
1.12.1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 921,98	0,02%
1.12.2	ÁGUA FRIA	R\$ 6.245,09	0,12%
1.12.3	SANITÁRIO	R\$ 2.890,96	0,06%
1.12.4	PLUVIAL	R\$ 6.998,35	0,14%
1.12.5	VENTILAÇÃO	R\$ 266,10	0,01%
1.13	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.299,09	0,10%
1.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.962,62	0,08%
1.15	ESQUADRIAS	R\$ 17.425,87	0,34%
1.16	PINTURA	R\$ 31.047,76	0,61%
1.17	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	R\$ 7.398,76	0,15%
1.18	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 130.858,73	2,58%
1.19	PAISAGISMO	R\$ 12.662,20	0,25%
1.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.352,17	0,18%
1.21	ESTUDO AMBIENTAL	R\$ 10.377,00	0,20%
1.22	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 110.350,61	2,18%
2	ECOPONTO - BETOLÂNDIA	R\$ 1.190.545,91	23,48%
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.540,36	0,84%
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 66.111,15	1,30%
2.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 156.253,14	3,08%
2.4	INFRAESTRUTURA	R\$ 144.829,85	2,86%

Marcos Bezerra de Sousa Neto
Engenheiro Civil - CREA CE 069999
RNE 020155490

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	ECOPONTOS	DATA : 27/03/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
2.5	SUPERESTRUTURA	R\$ 91.371,62	1,80%
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 7.968,70	0,16%
2.7	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 52.788,07	1,04%
2.8	COBERTA	R\$ 32.710,05	0,65%
2.9	REVESTIMENTOS	R\$ 75.746,07	1,49%
2.10	PISOS	R\$ 147.250,67	2,90%
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 35.927,83	0,71%
2.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 17.322,48	0,34%
2.12.1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 921,98	0,02%
2.12.2	ÁGUA FRIA	R\$ 6.245,09	0,12%
2.12.3	SANITÁRIO	R\$ 2.890,96	0,06%
2.12.4	PLUVIAL	R\$ 6.998,35	0,14%
2.12.5	VENTILAÇÃO	R\$ 266,10	0,01%
2.13	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.299,09	0,10%
2.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.962,62	0,08%
2.15	ESQUADRIAS	R\$ 17.425,87	0,34%
2.16	PINTURA	R\$ 37.056,26	0,73%
2.17	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	R\$ 7.398,76	0,15%
2.18	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 83.372,02	1,64%
2.19	PAISAGISMO	R\$ 16.306,52	0,32%
2.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.352,17	0,18%
2.21	ESTUDO AMBIENTAL	R\$ 10.377,00	0,20%
2.22	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 129.175,81	2,55%
3	ECOPONTO - PEDRINHAS/CAMPO ALEGRE	R\$ 897.801,31	17,71%
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.540,36	0,84%
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 59.996,63	1,18%
3.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 19.668,51	0,39%
3.4	INFRAESTRUTURA	R\$ 66.563,85	1,31%
3.5	SUPERESTRUTURA	R\$ 95.172,95	1,88%
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 9.100,70	0,18%
3.7	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 45.116,90	0,89%
3.8	COBERTA	R\$ 31.275,78	0,62%
3.9	REVESTIMENTOS	R\$ 85.016,58	1,68%

Manoel Belizário de Sousa Neto
Engenheiro Civil - CREA CE 066997
RNP 1621766490

	RESUMO DO ORÇAMENTO		
	OBRA:	ECOPONTOS	DATA : 27/03/2026 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
		SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
		Composições Próprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
3.10	PISOS	R\$ 118.955,53	2,35%
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 36.619,16	0,72%
3.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 17.322,48	0,34%
3.12.1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 921,98	0,02%
3.12.2	ÁGUA FRIA	R\$ 6.245,09	0,12%
3.12.3	SANITÁRIO	R\$ 2.890,96	0,06%
3.12.4	PLUVIAL	R\$ 6.998,35	0,14%
3.12.5	VENTILAÇÃO	R\$ 266,10	0,01%
3.13	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.299,09	0,10%
3.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.962,62	0,08%
3.15	ESQUADRIAS	R\$ 14.082,71	0,28%
3.16	PINTURA	R\$ 31.978,70	0,63%
3.17	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	R\$ 7.398,76	0,15%
3.18	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 87.940,33	1,73%
3.19	PAISAGISMO	R\$ 7.257,73	0,14%
3.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.022,77	0,18%
3.21	ESTUDO AMBIENTAL	R\$ 10.377,00	0,20%
3.22	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 93.131,17	1,84%
4	ECOPONTO - JARDIM GONZAGA	R\$ 967.507,06	19,08%
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.540,36	0,84%
4.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 112.295,33	2,21%
4.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 17.555,17	0,35%
4.4	INFRAESTRUTURA	R\$ 66.563,85	1,31%
4.5	SUPERESTRUTURA	R\$ 95.172,95	1,88%
4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.221,06	0,16%
4.7	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 46.287,47	0,91%
4.8	COBERTA	R\$ 33.577,41	0,66%
4.9	REVESTIMENTOS	R\$ 60.554,81	1,19%
4.10	PISOS	R\$ 133.056,43	2,62%
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 30.143,00	0,59%
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 17.322,48	0,34%
4.12.1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 921,98	0,02%
4.12.2	ÁGUA FRIA	R\$ 6.245,09	0,12%

Manoel Belizário de Sousa Neto
Engenheiro Civil - CREA CE 065960
R\$ 17.322,48

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	ECOPONTOS	DATA : 27/03/2026	BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Composições Próprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
4.12.3	SANITÁRIO	R\$ 2.890,96	0,06%
4.12.4	PLUVIAL	R\$ 6.998,35	0,14%
4.12.5	VENTILAÇÃO	R\$ 266,10	0,01%
4.13	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.299,09	0,10%
4.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.962,62	0,08%
4.15	ESQUADRIAS	R\$ 10.890,66	0,21%
4.16	PINTURA	R\$ 34.397,14	0,68%
4.17	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	R\$ 7.398,76	0,15%
4.18	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 98.829,75	1,95%
4.19	PAISAGISMO	R\$ 13.210,65	0,26%
4.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.187,47	0,18%
4.21	ESTUDO AMBIENTAL	R\$ 10.377,00	0,20%
4.22	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 110.663,60	2,18%
5	ECOPONTO - CONVIVER	R\$ 965.429,84	19,04%
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 42.540,36	0,84%
5.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 113.482,44	2,24%
5.3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 14.007,15	0,28%
5.4	INFRAESTRUTURA	R\$ 66.563,85	1,31%
5.5	SUPERESTRUTURA	R\$ 95.172,95	1,88%
5.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 10.054,14	0,20%
5.7	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 59.468,21	1,17%
5.8	COBERTA	R\$ 33.334,72	0,66%
5.9	REVESTIMENTOS	R\$ 89.479,44	1,76%
5.10	PISOS	R\$ 136.894,21	2,70%
5.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.172,69	0,61%
5.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	R\$ 17.322,48	0,34%
5.12.1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 921,98	0,02%
5.12.2	ÁGUA FRIA	R\$ 6.245,09	0,12%
5.12.3	SANITÁRIO	R\$ 2.890,96	0,06%
5.12.4	PLUVIAL	R\$ 6.998,35	0,14%
5.12.5	VENTILAÇÃO	R\$ 266,10	0,01%
5.13	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.299,09	0,10%
5.14	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.885,98	0,07%

Manoel Belizário de Sousa Neto
Engenheiro Civil - CREA CE 066991
RNP 0621755490

RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	ECOPONTOS	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	
		DATA : 27/03/2028	BDI : 20,34%
		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		SINAPI 2028/02 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
		Composições Próprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
5.15	ESQUADRIAS	R\$ 13.227,84	0,26%
5.16	PINTURA	R\$ 31.345,90	0,62%
5.17	INSTALAÇÕES AR-CONDICIONADO	R\$ 7.398,76	0,15%
5.18	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 71.435,32	1,41%
5.19	PAISAGISMO	R\$ 11.013,37	0,22%
5.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 9.022,77	0,18%
5.21	ESTUDO AMBIENTAL	R\$ 10.377,00	0,20%
5.22	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 93.131,17	1,84%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 857.181,76 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 4.213.711,49
		VALOR TOTAL:	R\$ 5.070.873,25

Manoel Baltazar de Sousa Neto
Engenheiro Civil - CREA 06/05502
RNT 052.181.17



OBRA:

ECOPONTOS

DATA:

27/03/2026

BDI:

20,34%

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS

LOCAL:

JUAZEIRO DO NORTE - CE

CLIENTE:

PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

SEINFRA

028 SEM DESONERAÇÃO

114,15%

71,31%

SINAPI

2020/02 SEM DESONERAÇÃO

115,61%

72,46%

Compartilhada

PRÓPRIA

0,00%

0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ECOPONTO - TIRADENTES						R\$ 1.049.589,13
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 42.540,36
1.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 5.891,69	R\$ 42.540,36
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 127.230,19
1.2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 187,01	R\$ 225,05
1.2.2	C4919	SEINFRA	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.082,88	R\$ 0,23	R\$ 0,28
1.2.3	C2316	SEINFRA	TAPEME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	290,40	R\$ 119,81	R\$ 144,18
1.2.4	C0370	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00	R\$ 7.094,00	R\$ 8.536,92
1.2.5	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.017,73
1.2.6	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 3.600,03	R\$ 4.332,28
1.2.7	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	119,78	R\$ 7,74	R\$ 9,31
1.2.8	C2831	SEINFRA	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00	R\$ 2.678,07	R\$ 3.222,79
1.2.9	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.080,00	R\$ 5,07	R\$ 6,10
1.2.10	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	421,20	R\$ 4,69	R\$ 5,64
1.2.11	C2532	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	421,20	R\$ 58,88	R\$ 70,86
1.2.12	C2536	SEINFRA	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS A GRANEL	M3	421,20	R\$ 50,65	R\$ 60,95
1.3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 16.680,88
1.3.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	108,00	R\$ 106,55	R\$ 13.847,76
1.3.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	43,54	R\$ 53,69	R\$ 2.813,12
1.4	INFRAESTRUTURA						R\$ 65.300,90

Manoel Batista de Sousa Neto
Engenheiro Civil
RNE 1610735450

	OBRA: ECOPONTOS		DATA: 27/03/2026	BDI: 20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS		SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE		SINAPI 2026/02 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE		PROPRIA 0,00% 0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO TOTAL
1.4.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	151,29	R\$ 83,65	R\$ 100,66	R\$ 15.228,85
1.4.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,76	R\$ 545,53	R\$ 656,49	R\$ 14.941,71
1.4.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	814,40	R\$ 12,33	R\$ 14,84	R\$ 12.085,70
1.4.4	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	26,70	R\$ 13,46	R\$ 16,20	R\$ 432,54
1.4.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	140,10	R\$ 12,42	R\$ 14,95	R\$ 2.094,50
1.4.6	C1809	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,80	R\$ 680,66	R\$ 819,11	R\$ 3.112,62
1.4.7	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	146,35	R\$ 53,69	R\$ 64,61	R\$ 9.455,67
1.4.8	C2821	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	75,96	R\$ 34,44	R\$ 41,45	R\$ 3.148,54
1.4.9	C1804	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	22,76	R\$ 175,28	R\$ 210,93	R\$ 4.800,77
1.5	SUPERESTRUTURA							
1.5.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	268,91	R\$ 83,65	R\$ 100,66	R\$ 27.068,48
1.5.2	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	14,78	R\$ 545,53	R\$ 656,49	R\$ 9.702,92
1.5.3	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	803,70	R\$ 12,33	R\$ 14,84	R\$ 11.926,91
1.5.4	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	142,80	R\$ 13,46	R\$ 16,20	R\$ 2.313,36
1.5.5	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	434,90	R\$ 12,42	R\$ 14,95	R\$ 6.501,76
1.5.6	C4456	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	133,90	R\$ 135,80	R\$ 163,42	R\$ 21.881,94
1.5.7	C1803	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	14,78	R\$ 296,38	R\$ 356,66	R\$ 5.271,43
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO							
1.6.1	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	110,41	R\$ 40,58	R\$ 48,83	R\$ 5.391,32
1.6.2	C2841	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2.50cm	M2	14,40	R\$ 46,13	R\$ 55,51	R\$ 799,34



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

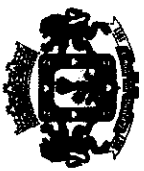
OBRA:	ECOPONTOS	DATA:	27/03/2026	BDI:	20,34%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	202602 SEM DESONERAÇÃO	115,81%	72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Compartilhamento	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. COM BDI%	PREÇO TOTAL R\$
1.6.3	98567	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF 09/2023	M2	5,95	R\$ 76,18	R\$ 91,68	R\$ 545,50
1.7	PAREDES E PAINÉIS							
1.7.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	530,54	R\$ 67,70	R\$ 81,47	R\$ 43.223,09
1.7.2	C0064	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,22	R\$ 576,31	R\$ 693,53	R\$ 6.394,35
1.7.3	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	23,78	R\$ 116,27	R\$ 139,92	R\$ 3.327,30
1.8	COBERTA							
1.8.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS	M2	120,47	R\$ 50,48	R\$ 60,75	R\$ 7.318,55
1.8.2	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	100,13	R\$ 69,12	R\$ 83,18	R\$ 8.328,81
1.8.3	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	83,17	R\$ 40,55	R\$ 48,80	R\$ 4.058,70
1.8.4	C0657	SEINFRA	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	62,78	R\$ 70,96	R\$ 85,39	R\$ 5.360,78
1.8.5	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	32,27	R\$ 143,55	R\$ 172,75	R\$ 5.574,64
1.9	REVESTIMENTOS							
1.9.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	685,17	R\$ 7,96	R\$ 9,58	R\$ 6.563,93
1.9.2	C3120	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	685,17	R\$ 46,90	R\$ 56,44	R\$ 38.670,99
1.9.3	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	132,72	R\$ 111,48	R\$ 134,16	R\$ 17.805,72
1.9.4	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	132,72	R\$ 10,53	R\$ 12,67	R\$ 1.681,56
1.9.5	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	42,99	R\$ 69,12	R\$ 83,18	R\$ 3.575,90
1.9.6	C4285	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	36,40	R\$ 54,69	R\$ 65,81	R\$ 2.395,48
1.9.7	00039428	SINAPI	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL "40" MM, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	M	48,80	R\$ 5,86	R\$ 7,05	R\$ 344,04
								R\$ 71.715,36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]
Eugênio OLIVEIRA DE SOUSA
RUBRICADO: 27/03/2026

Página: 3

		OBRA:		ECOPONTOS		DATA:	27/03/2026	BDI:	20,34%	
		DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS					SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
		LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE					SINAPI	2020/2 SEM DESONERAÇÃO	115,61% 72,46%
		CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE					Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. COM BDI 5	PREÇO TOTAL R\$
1.9.8	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	5,80	R\$ 97,10	R\$ 116,85	R\$ 677,73
1.10	PISOS							
1.10.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	13,79	R\$ 675,76	R\$ 813,21	R\$ 11.214,17
1.10.2	C2184	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm. C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	196,93	R\$ 31,33	R\$ 37,70	R\$ 7.424,26
1.10.3	C4441	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	36,40	R\$ 166,48	R\$ 200,34	R\$ 7.292,38
1.10.4	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	69,83	R\$ 145,51	R\$ 175,11	R\$ 12.227,93
1.10.5	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	23,55	R\$ 97,10	R\$ 116,85	R\$ 2.751,82
1.10.6	C4918	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	724,60	R\$ 89,02	R\$ 107,13	R\$ 77.626,40
1.10.7	C1917	SEINFRA	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/ TELA DE AÇO	M2	37,54	R\$ 125,38	R\$ 150,88	R\$ 5.664,04
1.10.8	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	126,23	R\$ 66,22	R\$ 79,69	R\$ 10.059,27
1.10.9	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	34,00	R\$ 148,55	R\$ 178,77	R\$ 6.078,18
1.10.10	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	165,00	R\$ 22,43	R\$ 26,99	R\$ 4.453,35
1.10.11	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	237,14	R\$ 56,47	R\$ 67,96	R\$ 16.116,03
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.11.1	C0556	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	26,19	R\$ 10,99	R\$ 13,23	R\$ 346,49
1.11.2	COMP-UBS-030	Composições Próprias	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2	UN	41,00	R\$ 7,64	R\$ 9,19	R\$ 376,79
1.11.3	92866	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35,00	R\$ 14,30	R\$ 17,21	R\$ 602,35
1.11.4	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	R\$ 19,42	R\$ 23,37	R\$ 70,11
1.11.5	C4782	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	23,00	R\$ 29,87	R\$ 35,95	R\$ 826,85
1.11.6	C3504	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	7,00	R\$ 180,20	R\$ 216,85	R\$ 1.517,95

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	ECOPONTOS	DATA:	27/03/2026	BDI:	20,34%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2026/02 SEM DESONERAÇÃO	116,81%	72,46%
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	PROPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FORNTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.11.7	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	R\$ 162,96	R\$ 196,11	R\$ 588,33
1.11.8	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	222,77	R\$ 10,16	R\$ 12,23	R\$ 2.724,48
1.11.9	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	5,25	R\$ 12,39	R\$ 14,91	R\$ 78,28
1.11.10	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1,43	R\$ 14,08	R\$ 16,94	R\$ 24,22
1.11.11	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2021	M	6,27	R\$ 13,28	R\$ 15,98	R\$ 100,19
1.11.12	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	7,00	R\$ 10,76	R\$ 12,95	R\$ 90,65
1.11.13	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	R\$ 18,51	R\$ 22,27	R\$ 334,05
1.11.14	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	152,17	R\$ 7,98	R\$ 9,60	R\$ 1.460,83
1.11.15	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	278,12	R\$ 3,29	R\$ 3,96	R\$ 1.101,36
1.11.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.224,77	R\$ 4,75	R\$ 5,72	R\$ 7.005,68
1.11.17	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	62,70	R\$ 7,31	R\$ 8,80	R\$ 551,76
1.11.18	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	6,00	R\$ 82,89	R\$ 99,75	R\$ 598,50
1.11.19	C3626	SEINFRA	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	5,00	R\$ 1.369,34	R\$ 1.647,86	R\$ 8.239,30
1.11.20	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	35,00	R\$ 88,74	R\$ 106,79	R\$ 3.737,65
1.11.21	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,00	R\$ 25,47	R\$ 30,65	R\$ 61,30
1.11.22	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	5,00	R\$ 25,47	R\$ 30,65	R\$ 153,25
1.11.23	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	R\$ 25,47	R\$ 30,65	R\$ 61,30
1.11.24	C1099	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 32,98	R\$ 39,69	R\$ 39,69
1.11.25	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/ARRASTAMENTO	UN	1,00	R\$ 396,26	R\$ 476,86	R\$ 476,86
1.11.26	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 110,96	R\$ 133,53	R\$ 133,53

Medição feita por: Engenheiro Civil - RGO 020000
RGO 020000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	ECOPONTOS	DATA:	27/03/2026	BDI:	20,34%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
LOCAL:	JUAZEIRO DO NORTE - CE	SINAPI	2020/02 SEM DESONERAÇÃO	115,61%	72,46%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	PROPRIA		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. COM DESCON	PREÇO TOTAL
1.11.27	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	1,00	R\$ 385,83	R\$ 464,31	R\$ 464,31
1.11.28	COMP-UBS-039	Composições Próprias	REFLETOR LED	UN	18,00	R\$ 110,12	R\$ 132,52	R\$ 2.385,36
1.11.29	C2298	SEINFRA	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	2,00	R\$ 14,84	R\$ 17,86	R\$ 35,72
1.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS							
1.12.1	ALIMENTAÇÃO							
1.12.1.1	C0020	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 21,14	R\$ 25,44	R\$ 50,88
1.12.1.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,56	R\$ 11,50	R\$ 34,50
1.12.1.3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 45,19	R\$ 54,38	R\$ 108,76
1.12.1.4	C2625	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	16,23	R\$ 25,91	R\$ 31,18	R\$ 506,05
1.12.1.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,18	R\$ 15,86	R\$ 15,86
1.12.1.6	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 25,16	R\$ 30,28	R\$ 60,56
1.12.1.7	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 21,40	R\$ 25,75	R\$ 25,75
1.12.1.8	C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 5,51	R\$ 6,63	R\$ 6,63
1.12.1.9	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 22,27	R\$ 26,80	R\$ 26,80
1.12.1.10	C1526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	3,00	R\$ 12,65	R\$ 15,22	R\$ 45,65
1.12.1.11	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 6,65	R\$ 8,00	R\$ 32,00
1.12.1.12	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 7,09	R\$ 8,53	R\$ 8,53
1.12.2	ÁGUA FRIA							
1.12.2.1	C2175	SEINFRA	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UN	2,00	R\$ 128,13	R\$ 154,19	R\$ 308,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1104